PREFEITURA DE
BOA VISTA

Boa Vista, 19 de fevereiro de 2003

Ofício nº 21/03-GAB/SEMPLA

Prezada Senhora,

Atendendo solicitação contidas no anexo 1 da Decisão nº Dir. 977/2002 – BNDES da reunião de 23 de dezembro de 2002 , seguem em anexo as documentações descritas abaixo, para dar continuidade ao Programa Transformando com Arte.

-Declaração de CNPJ direta do município;

-Documentos Institucionais (Certidões Públicas).

Atenciosamente

MARIA HELENA VERCILLO
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Turismo

A Sua Senhoria a Senhora
ANITA FELDMAM PAZ DE LIMA
Assessoria Jurídica
BNDES
Rio de Janeiro - RJ

A Presidência para conhecimento.

PREFEITURA DE BOA VISTA
BOA VISTA
É BOAS VINDAS COM VOCÊ

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 25/03/03
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO Nº 016/2003.

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 004/2003, DE 19 DE MARÇO DE 2003

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista/RR
Exmas. Sras. Vereadoras
Srs. Vereadores

Cumprimentando Vossas Excelências, encaminho para apreciação, votação e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei nº 004, de 19 de Março de 2003, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A APROVAR E A ADOTAR, EM TODOS OS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES, AS DIRETRIZES CONSTANTES NA DECISÃO Nº DIR. 977/2002-BNDES E SEUS ANEXOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em julho de 2002 o BNDES lançou dentro do Programa de Apoio a Crianças e Jovens em Situação de Risco Social – Linha Educação, o Projeto Transformando em Arte uma modalidade de apoio financeiro não reembolsável do Fundo Social do Banco a projetos sociais de arte e cultura desenvolvidos por municípios brasileiros.

Boa Vista concorreu com o Projeto da Orquestra Sinfônica Infanto Juvenil.

No dia 04 de fevereiro de 2003 fomos comunicados que foram selecionados 05 (cinco) municípios e que o nosso projeto foi um dos contemplados a receber o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a título de concessão financeira não reembolsável nos termos da Decisão nº Dir. 977/2002 de 23/12/2002.

mfs.

Exma. Sra.
MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista-RR

Rua General Penha Brasil, nº 1011 – São Francisco – Palácio 09 de julho
Fone: (095) 621-1700 – Ramal 1711 – Fax: (095) 623-2535
e-mail: gabbv@technet.com.br - CEP 69305-130 – Boa Vista-RR
Visite nosso site: www.boavista.rr.gov.br

Para que se possa receber o referido recurso o Município deverá cumprir as condições prévias fixadas para a operação e assinatura do contrato. Para tanto, além dos documentos institucionais, o Município deverá apresentar Lei autorizativa aprovando a presente operação, em conformidade com o disposto no anexo I, letra A, item 2, da Decisão DIR.977/2002.

A operação consiste no cumprimento das cláusulas dispostas no anexo I, letra C , item 1 e 2. O aporte financeiro virá na forma de recursos não reembolsáveis não havendo desembolso de contrapartida pelo Município.

Pela importância do Programa, que certamente incentivará em mais instituições investirem na cultura da nossa cidade, também contribuirá para que o nosso Município, e certamente, o Estado de Roraima, sejam cada vez mais conhecidos no País pelos seus bons projetos e programas, solicitamos dos nobres parlamentares a aprovação do presente Projeto de Lei.

No ensejo, ratifico reais protestos de elevada estima e distinta consideração, requerendo por fim, que o Projeto de Lei n° 004/03, seja apreciado em regime de URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.

Teresa Jucá

Teresa Jucá
Prefeita

PREFEITURA DE
BOA VISTA
DE BRAÇOS DADOS COM VOCÊ

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 004 DE 19 DE MARÇO DE 2003

Autoriza o Poder Executivo a aprovar e a adotar, em todos os seus termos e condições, as diretrizes constantes na Decisão nº DIR. 977/2002 – BNDES e seus anexos e dá outras providências.

A Prefeita de Boa Vista, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar e a adotar em todos os seus termos e condições, as diretrizes constantes na Decisão nº DIR 977/2002 –BNDES e seus anexos para a contratação da operação de colaboração financeira não reembolsável no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) a serem providos com recursos do Fundo Social do BNDES, destinados ao desenvolvimento do Projeto selecionado "ORQUESTRA SINFÔNICA INFANTO-JUVENIL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA"

Art 2º Os recursos provenientes da operação de colaboração financeira não reembolsável serão consignados como receita no orçamento do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista –RR, 19 de Março de 2003

TERESA JUCÁ
Prefeita

Maryvaldo Bassal de Freire
ADVOGADO
OAB/CE 4156 — OAB/RR 066/A
Procurador Geral Munic. de Boa Vista-RR

Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - São Francisco - Palácio 09 de Julho
Fone: (095) 621-1700 – Ramal 1711 - Fax: (095) 623-2535
e-mail: gabbv@technet.com.br - CEP 69305-130 - Boa Vista-RR
Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br.

SEGRE CH. GAB.
Data: 04 / 01 /03
Hora: 15:48h

BNDES

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2002.

Prezados(as) Senhores(as),

É com satisfação que comunicamos a seleção do projeto apresentado por sua instituição ao Transformando com Arte, modalidade de apoio financeiro não reembolsável do Fundo Social do BNDES.

Dentro em breve sua instituição estará recebendo um aviso do BNDES que faz referência à Decisão de Diretoria que aprovou o resultado do processo em 2002 e que lista as providências necessárias para a contratação com o Banco. Conforme consta das disposições gerais das Normas Orientadoras do Transformando com Arte, as instituições a serem beneficiadas devem oferecer todas as informações e documentos necessários.

Tendo em vista que parte destas informações e documentos já foram apresentados quando da inscrição dos projetos, solicitamos que, ao receber o referido aviso, entrem em contato com o Comitê Executivo, no sentido de melhor orientá-los.

Os telefones para contato são:

0xx 21-2277-7379 - Claudia Costa (coordenação)
0xx 21-2277-8133 - Anita Feldman (jurídico)

Atenciosamente,

Claudia Soares Costa

Claudia Soares Costa
Comitê Executivo
Transformando com Arte

BNDES

Ofício P- 24 /2003

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2003

SEMPLA - CH. GAB.
Data 04/02/03
Hora: 15:43h
Recebedor

Senhora Prefeita,

Comunico a Vossa Excelência que a Diretoria do BNDES, em reunião de 23.12.2002, autorizou a concessão de colaboração financeira não reembolsável ao MUNICÍPIO DE BOA VISTA, nos termos da Decisão n.º Dir. 977/2002, da mesma data, e respectivas condições que seguem em anexo.

2. Informo que, no prazo de 60 dias, a partir desta data, deverão ser cumpridas as Condições Prévias fixadas para a operação e assinado o respectivo contrato. Caso não seja observado o prazo referido, o BNDES reserva-se o direito de rever ou cancelar a Decisão que aprovou a operação.

3. Encaminho também a Vossa Excelência, nesta oportunidade, publicação contendo as "Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES" e as "Normas e Instruções de Acompanhamento".

Atenciosamente,

SALLUSTIO AMERIO DA ROSA
Subchefe do Gabinete da Presidência

À Excelentíssima Senhora
TERESA JUCA
Prefeita do Município de Boa Vista
Palácio 09 de Julho
Av. General Penha Brasil, s/nº. – São Francisco
63301-440 – Boa Vista – RR

Anexo: Decisão n.º Dir. 977/2002
Publicação supracitada

nltl/ofpref

Decisão n.º Dir. 977/2002-BNDES Reunião de 23 de dezembro de 2002.

Interessados: **MUNICÍPIO DE UMBAUBA**
C.N.P.J: 13.099.395/0001-73
Praça Gil Soares, nº 272 – Centro
CEP: 49260-000 – Umbauba (SE)

MUNICÍPIO DE BOA VISTA
C.N.P.J: 05.943.030/0001-55
Rua General Penha Brasil, s/nº - São Francisco
CEP: 63301-440 – Boa Vista (RR)

MUNICÍPIO DE DOURADOS
C.N.P.J: 03.155.926/0001-44
Rua João Rosa Goes, nº 395 – Centro
CEP: 79802-011 – Dourados (MS)

MUNICÍPIO DE VIAMÃO
C.N.P.J: 88.000.914/0001-01
Praça Julio de Castilhos, s/nº - Centro
CEP: 94410-050 – Viamão (ES)

CONSERVATÓRIO PERNAMBUCANO DE MÚSICA
C.N.P.J: 09.757.147/0001-03
Av. João de Barros, nº 594 – Santo Amaro
CEP: 50100-020 – Recife (PE)

Assunto: Autorização para concessão de colaboração financeira não reembolsável.

Origem dos Recursos: do Fundo Social (FS)

Referência: INFORMAÇÃO PADRONIZADA AS/SUP/GSET-04/02 de 18.12.2002

Pedro Duncan
Superintendente/AS

Rossiane Maria Almeida de Souza
Gerente Jurídico
Substituto

Anita Feldman Paz da Lima
Advogada - BNDES

Claudia Sousa Costa
Gerente GESET/AS

Decisão n.º Dir. 977/2002-BNDES

Endossando o parecer do Relator, a Diretoria decidiu, por unanimidade, e nos termos da Resolução nº 973, de 05.02.2001 e da Decisão n.º Dir. 053/2001, de 05.02.2001, modificada pela Decisão nºDir.400/2002, de 08.07.2002, todas da Diretoria do BNDES, autorizar, em favor das 05 Instituições relacionadas acima, a concessão de colaboração financeira não reembolsável no valor global de até R$ 465.430,40 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos), a serem providos com recursos do Fundo Social (FS), destinados ao desenvolvimento dos projetos selecionados, no âmbito do Programa de Apoio a Crianças e Jovens em Situação de Risco Social, da Modalidade nº2, Linha de atuação "Arte e Cultura", obedecidas as condições e observadas as Fichas Resumo, constantes , respectivamente, dos Anexos I e II à presente Decisão.

Pedro Duncan
Superintendente/AS

Anita Veleman Paz de Lima
Advogada - BNDES

Rossiane Maria Aparecida de Souza
Gerente Jurídico
Substituto

Claudia Soares Costa
Gerente GESET/AS

Anexo I à Decisão nº Dir. 977/2002-BNDES

A - **PRÉVIAS:**

1. Apresentação da Ata de Reunião dos órgãos deliberativos dos BENEFICIÁRIOS, em que haja sido aprovada a presente operação, em todos os seus termos e condições, quando for o caso.

2. Apresentação de Lei (Estadual / Municipal) dos BENEFICIÁRIOS, em que haja sido aprovada a presente operação, em todos os seus termos e condições.

3. Inexistência de inadimplemento de qualquer natureza, perante o Sistema BNDES, por parte dos BENEFICIÁRIOS, ou de entidades a eles vinculadas, ou de qualquer fato que venha a alterar a situação das referidas instituições e que, a critério do BNDES, possa afetar a realização do projeto.

4. Comprovação do adimplemento dos BENEFICIÁRIOS junto ao Sistema Financeiro Nacional mediante consulta ao Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público (CADIP).

5. Comprovação da inexistência de débito com o Instituto Nacional do Seguro Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pela referida entidade, por meio da INTERNET, a ser extraída pelos BENEFICIÁRIOS e verificada pelo BNDES no endereço www.mpas.gov.br .

6. Comprovação da regularidade de situação dos BENEFICIÁRIOS perante o FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

7. Comprovação de quitação de tributos e contribuições federais, inclusive COFINS e PIS/PASEP, mediante Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, por meio da INTERNET, a ser extraída pelo BNDES no endereço www.receita.fazenda.gov.br .

8. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, por meio da INTERNET, a ser extraída pelo BNDES no endereço www.pgfn.fazenda.gov.br.

9. Comprovação da regularidade previdenciária relacionada ao regime próprio de previdência social, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, expedido pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, por meio da INTERNET, a ser verificada pelo BNDES, no endereço www.mpas.gov.br .

10. Indicação, para fins de recebimento das liberações de recursos pelo BNDES, dos números de contas correntes de titularidade dos BENEFICIÁRIOS, com os respectivos números e nomes da agência e banco.

Anita Feldman Paz de Souza
Advogada - BNDES

Pedro Barbosa
Superintendente/AS

Rossiane C. Souza
Gerente Jurídico
Substituto

Claudia Soares Cos
Gerente GESET/

11. Apresentação de outros documentos exigidos por disposição legal ou regulamentar, assim como os usualmente solicitados em operações análogas, julgados necessários pelo BNDES para contratar a presente operação.

B - **GERAIS:**

1 - **Beneficiários:**

MUNICÍPIO DE UMBAUBA
C.N.P.J: 13.099.395/0001-73
Praça Gil Soares, nº 272 – Centro
CEP: 49260-000 – Umbauba (SE)

MUNICÍPIO DE BOA VISTA
C.N.P.J: 05.943.030/0001-55
Rua General Penha Brasil, s/nº - São Francisco
CEP: 63301-440 – Boa Vista (RR)

MUNICÍPIO DE DOURADOS
C.N.P.J: 03.155.926/0001-44
Rua João Rosa Goes, nº 395 – Centro
CEP: 79802-011 – Dourados (MS)

MUNICÍPIO DE VIAMÃO
C.N.P.J: 88.000.914/0001-01
Praça Julio de Castilhos, s/nº - Centro
CEP: 94410-050 – Viamão (ES)

CONSERVATÓRIO PERNAMBUCANO DE MÚSICA
C.N.P.J: 09.757.147/0001-03
Av. João de Barros, nº 594 – Santo Amaro
CEP: 50100-020 – Recife (PE)

2 - **Valor do Crédito:** até R$465.430,40 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos), com recursos do Fundo Social do BNDES, observado o disposto na Condição Geral nº 4.2.

3- **Finalidade:** destinado ao desenvolvimento dos projetos selecionados no âmbito do Programa de Apoio a Crianças e Jovens em Situação de Risco Social, da Modalidade nº2, Linha de atuação "Arte e Cultura", observadas as Fichas Resumo constantes do Anexo II à presente Decisão.

4 - **Disponibilidade:** parceladamente, de acordo com as necessidades para a realização do projeto, respeitada a programação financeira do BNDES, que está subordinada à definição de recursos, para suas

Gerente GESET/AS
Advogada - BNDES
Pedro Dunesa
Superintendente/AS
Rosslane Maria Almeida de Souza
Gerente Jurídico
Substituto

aplicações; pelo Conselho Monetário Nacional, bem como às normas disciplinadoras de crédito aos órgãos e às entidades do setor público, emanadas das autoridades competentes.

4.1 - O valor de cada parcela da concessão de colaboração financeira não reembolsável será disponibilizado mediante crédito em conta corrente aberta no BNDES em nome dos BENEFICIÁRIOS, não movimentável, na qual serão efetuados, ainda, os débitos determinados por lei e os autorizados contratualmente pelos BENEFICIÁRIOS, cujo saldo total remanescente dos recursos será transferido para conta corrente de que trata a Condição Prévia nº 10.

4.2 O valor de cada parcela a ser colocada à disposição dos BENEFICIÁRIOS será calculado de acordo com o critério estabelecido na lei instituidora da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP para a determinação dos saldos devedores dos financiamentos contratados pelo Sistema BNDES até 30 de novembro de 1994, ou outro critério que vier a substituí-lo.

5 - Modalidade: apoio financeiro não reembolsável.

6- Formalização Jurídica: Contrato de Colaboração Financeira Não Reembolsável por instrumento particular.

7- Prazo de Utilização: (Relação constante do Anexo II)

C - ESPECIAIS:

1 - Obrigação de os BENEFICIÁRIOS:

1.1 - cumprirem, no que couber as **"DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES"**, aprovadas pela Resolução nº 665, de 10 de dezembro de 1987, parcialmente alteradas pela Resolução nº 775, de 16 de dezembro de 1991, pela Resolução nº 863, de 11 de março de 1996, pela Resolução nº 878, de 04 de setembro de 1996, pela Resolução nº 894, de 06 de março de 1997, pela Resolução 927, de 1º de abril de 1998, e pela Resolução nº 976, de 24 de setembro de 2001, todas da Diretoria do BNDES, publicadas no Diário Oficial da União (Seção I), de 29 de dezembro de 1987, 27 de dezembro de 1991, 08 de abril de 1996, 24 de setembro de 1996, 19 de março de 1997, 15 de abril de 1998 e de 31 de outubro de 2001, respectivamente;

1.2 - utilizarem o total dos recursos previstos na Condição Geral nº 2, no prazo previsto na Condição Geral nº 7, sem prejuízo de poder o BNDES, antes ou depois do termo final desse prazo, estendê-lo mediante expressa autorização, por via epistolar, independentemente de outra formalidade ou registro;

Claudia Soares Costa
Gerente GESET/AS

Anita Feldman Paz da Lima
Advogada - BNDES

Rosslane Maria Almeida de Souza
Gerente Jurídico
Substituto

Pedro Duncan

1.3 - aplicarem os recursos que lhe forem transferidos pelo BNDES exclusivamente na finalidade de que trata a Condição Geral nº 3, observado o detalhamento previsto no projeto aprovado pelo BNDES, comprometendo-se a não alterá-lo sem prévia e expressa concordância do BNDES;

1.4 - movimentarem os recursos liberados pelo BNDES exclusivamente através das contas mencionadas na Condição Geral nº 4.1;

1.5 - assegurarem que os recursos depositados nas contas referidas na Condição Geral nº 4 sejam aplicados, no mínimo, de acordo com as taxas obtidas em operações financeiras no mercado, devendo o resultado de tal aplicação ser incorporado à mesma conta;

1.6 - encaminharem ao BNDES, mensalmente, ou quando solicitado, os extratos detalhados das contas referidas na Condição Geral nº 4.1, indicando a composição do respectivo saldo;

1.7 - autorizarem a instituição financeira mencionada na Condição Geral nº 4.1 a entregar diretamente ao BNDES, quando por ele solicitado, extratos da conta a que se refere a mencionada Condição;

1.8 - remeterem ao BNDES, nas épocas e condições a serem por ele estipuladas, relatórios sobre o andamento dos projetos;

1.9 - facilitarem a fiscalização a ser exercida pelo BNDES, inclusive dando-lhe amplo acesso às informações relativas aos projetos;

1.10 - permitirem a divulgação, pelo BNDES, do banco de dados e/ou de quaisquer outras informações referentes aos projetos ;

1.11 - mencionarem, sempre com destaque, a colaboração financeira do BNDES, em qualquer divulgação que fizer sobre o projeto, inclusive material impresso, de vídeo ou áudio, campanhas publicitárias, produção de softwares, kits promocionais e eventos locais, nacionais e internacionais;

1.12 - informarem ao BNDES todas as divulgações realizadas sobre os projetos, conforme previsto no item anterior;

1.13 - na hipótese de os recursos previstos na Condição Geral nº 2 se tornarem insuficientes, aportarem aos projetos apoiado os recursos próprios que se fizerem necessários à sua completa execução;

1.14 - reporem os valores utilizados, acrescidos de multa de 10% (dez por cento) ao ano, incidentes sobre o montante a ser devolvido, na hipótese de os BENEFICIÁRIOS deixarem de observar rigorosamente quaisquer das obrigações previstas no Contrato a que se refere a Condição Geral nº 6, inclusive em caso de cobrança judicial, quando os BENEFICIÁRIOS se responsabilizarão, também,

Claudia Soares Costa
Gerente GESET

Anita Feldman Paz da Luz
Advogada BNDES

Rossiane Maria Almeida
Gerente Jurídico
Substituto

Pedro Duncan

pelas despesas extrajudiciais, judiciais e honorários advocatícios, devidos a partir do primeiro despacho da autoridade competente na petição de cobrança;

1.15 - no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do término do prazo estabelecido na Condição Geral nº 7:

a - remeterem ao BNDES relatório comprovando a aplicação de todos os recursos liberados pelo BNDES, discriminada em grandes itens, acompanhado de cópia do extrato previsto na Condição Especial nº 1.6;

b - devolverem ao BNDES o saldo dos recursos depositados na conta referida na Condição Geral nº 4;

1.16 - remeterem ao BNDES, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado do término do prazo estabelecido na Condição Geral nº 7, relatório de avaliação final da implantação dos projetos;

2 - <u>Para utilização dos recursos:</u> Além do cumprimento, no que couber, das condições previstas nos artigos 5º e 6º das já citadas **"DISPOSIÇÕES"** e das estabelecidas nas "Normas e Instruções de Acompanhamento" a que se refere o artigo 2º das mesmas **"DISPOSIÇÕES"**, a utilização dos recursos fica sujeita ao cumprimento das seguintes:

2.1 - <u>para utilização da primeira parcela dos recursos</u>:

2.1.1 - publicação dos contratos no Diário Oficial;

2.1.2 - comprovação de recebimento, pela entidade destinatária, da autorização prevista na Condição Especial nº 1.7;

2.1.3 - comprovação da abertura, pelos BENEFICIÁRIOS, de contas correntes junto ao BNDES;

2.2 - <u>para utilização de cada parcela dos recursos:</u>

2.2.1 - solicitação de liberação indicando o valor e a destinação dos recursos;

2.2.2 - cumprimento de todas as obrigações constantes do Contrato mencionado na Condição Geral nº 6;

2.2.3 - comprovação, nas parcelas subseqüentes à primeira, da aplicação, no projeto, dos recursos anteriormente utilizados;

Claudia Soares Costa
Gerente GESET/AS

Anita Feldman Paz da Lima
Advogada - BNDES

Pedro Duncan
Superintendente/AA

Rossiane Maria Almeida de
Gerente Jurídico
Substituto

2.2.4 - apresentação, pelos BENEFICIÁRIOS, de Certidão Negativa de Débito-CND, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por meio da INTERNET, a ser extraída pelos BENEFICIÁRIOS e verificada pelo BNDES no endereço www.mpas.gov.br.

2.2.5 comprovação da regularidade previdenciária relacionada ao regime próprio de previdência social, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, expedido pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, por meio da INTERNET, a ser verificada pelo BNDES, no endereço www.mpas.gov.br .

3 - **Suspensão de Liberação de Recursos:** As liberações de recursos serão suspensas em caso de:

a - não ficarem devidamente comprovadas, nos prazos estabelecidos, as despesas feitas com os recursos de cada parcela recebida;

b - ser dificultada, de qualquer forma, a fiscalização exercida pelo BNDES sobre a aplicação dos recursos;

c - ser modificado, sem prévio assentimento do BNDES, o projeto a que se refere a Condição Geral n° 3, bem como o respectivo orçamento;

d - ser verificada, a qualquer tempo, a execução do projeto a que se refere a Condição Geral n° 3 em desacordo com as metas estabelecidas no projeto aprovado pelo BNDES;

e - descumprimento de qualquer obrigação decorrente do Contrato a que se refere a Condição Geral nº 6.

3.1 - Verificada qualquer das infrações previstas nesta Condição, após a liberação de todas as parcelas da colaboração financeira, o BNDES, sem prejuízo de outras ações e medidas cabíveis, para ressarcimento de eventual prejuízo, não considerará outros pedidos dos BENEFICIÁRIOS ou de interesse do projeto apoiado, assim como de entidades a eles vinculadas, e suspenderá a liberação de recursos para outros projetos e programas que, porventura, haja contratado com tais entidades.

4 - **Autorização** - Os BENEFICIÁRIOS deverão autorizar o BNDES, no Contrato a que se refere a Condição Geral nº 6, a

Claudia Soares Costa
Gerente GESET/AS

Anita Feldman Paz da Lima
Advogada - BNDES

Rossiane Maria Almeida de Souza
Gerente Jurídico
Substituto

Pedro Dumont

solicitar, diretamente à instituição financeira depositária dos recursos provenientes da presente operação, os extratos da conta a que se refere a Condição Geral nº 4.1.

5 - **Vencimento Antecipado:** O BNDES poderá decretar o vencimento antecipado do Contrato mencionado na Condição Geral nº 6, com a imediata sustação de qualquer desembolso, se for comprovado o descumprimento das obrigações estabelecidas no referido Contrato.

Claudia Soares Costa
Gerente GESET/AS

Anita Feldman Paz de Lima
Advogada - BNDES

Rosslane Maria Almeida da [illegible]
Gerente Jurídico
Substituto

Pedro Duncan
Superintendente/AS

Projetos Transformando com Arte

Nº Projeto	Projeto	Instituição	UF/Cidade

Observações/justificativas

Instituição	Projeto	Nota
Equipe	**Equipe**	
composição/quantitativo/qualitativo	composição/quantitativo/qualitativo	
Gestão e experiência	**Metodologia/pedagogia**	
tempo/histórico/programas/projetos em curso	inovação/criatividade	
	qualidade	
Articulação/parcerias	adequação	
parcerias financeiras	potencial de multiplicação	
articulação/inserção em redes		
sustentabilidade	**Participação**	
	juvenil/comunidade/família	
Perfil dos beneficiados		
especificidade/número/faixa etária/renda familiar	**Custos**	
	valor/n° profissionais/horas por semana/prazo	
Mecanismos de participação		
juvenil/famili/comunidade	**Perfil dos beneficiados**	
	especificidade/número/faixa etária/renda familiar	
	Projeto	
	objetivo/justificativa/funcionamento	
Nota Instituição		

TcomArteJulgamento1.xls - 13/11/2002

Pedro Duncan
Superintendente

Claudio Soares Costa
Gerente GESET/AP

Anita Feldman Paz de Lima
Advogada - BNDES

Rossiane Maria Almeida de Souza
Gerente Jurídico
Substituto

jetos Transformando com Arte

*	# proj	Projeto	Instituição	UF	Observação

Pedro Duncan

Claudia Soares Costa
Gerente GESET/AS

Anita Feldman Paz de Lima
Advogada BNDES

Rossiane Maria Almeida de Souza
Gerente Jurídico
Substituto

Transformando com Arte

FICHA DE QUALIFICAÇÃO DE PROJETOS

Classificado [ ] Nº [ ]
Grupo A [ ] Grupo B [ ]
CNPJ [ ]

3Instituição		
Município (sede)	Município (projeto)	UF
Projeto	Categoria	

ITENS ELIMINATÓRIOS

Preenchimento: completo [ ] incompleto [ ]

Assinatura do representante [ ] Nº de vias [ ]

Estatuto: registrado [ ] objetivo (público alvo) [ ] sem fins lucrativos [ ] cópia autenticada [ ]

Documentação: completa [ ] incompleta [ ] sem documentação [ ]

CNPJ	[ ]	[ ]	[ ]	[/]
CND	[ ]	[ ]	[ ] [ ]	[/]
FGTS	[ ]	[ ]	[ ]	[/]
Débitos e Tributos Federais	[ ]	[ ]	[ ]	[/]
Dívida Ativa da União	[ ]	[ ]	[ ]	[/]

Sistema BNDES: inadimplente [ ]

Avaliação cadastral: favorável [ ]

Observação

CRP	[ ]	[ ]	[ ]	[/]

Observação

CPF	[ ]	[ ]	[ ]	[/]
Varas Federais (Cível, Criminal e Fiscal)	[ ]	[ ]	[ ]	[/]
Varas Criminais	[ ]	[ ]	[ ]	[/]

Observação

PENDÊNCIAS / PROBLEMAS

Documentação

Pendência cadastral [ ]

Ficha parcialmente preenchida [ ]

Outro **(descrever)**

Claudia Soares Costa
Gerente GESET/AS

Pedro Duncan
Superintendente/AS

Felaman Paz de Lima
Advogado
BNDES

Rossiane Maria Almeida de Souza
Gerente Jurídico
Substituto

BNDES

MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO

Documentação [ ]
Pendência cadastral [ ]
Instituição não se enquadra [ ]
Projeto não se enquadra [ ]
Ficha parcialmente preenchida [ ]
Ourtro **(descrever)**

INSTITUIÇÃO / PROJETO

Tipo de instituição: pública [ ] privada [ ]
Articulação com políticas públicas [ ]
Quantidade de crianças e jovens beneficiados [ ] **(em unidades)**
Região metropolitana [ ]
Região interiorizada [ ]

Material opcional? SIM [ ] NÃO [ ] Se sim, descreva

Advogado/estagiário responsável pela análise dos documentos

Equipe responsável pela análise do projeto

Observação

Pedro Duncan
Superintendente/AS

Claudia Soares Costa
Gerente GESET/AS

Anita Feldman Paz de Lima
Advogada - BNDES

Rosslane Maria Almeida de Sousa
Gerente Jurídico
Substituto

BNDES

ANEXO II

FICHAS RESUMO

PROJETOS SELECIONADOS

Claudia Soares Costa
Gerente GESET/AS

Pedro Bancosa
Superintendente/AS

Anita Feldman Paz de Lima
Advogada - BNDES

Rossiane Maria Almeida de Souza
Gerente Jurídico
Substituto

Ficha de Identificação Nº 1256

Nota: 4,53		**Classificação Nº:**
Grupo A ( )		**Categoria:**
Grupo B (X)	**subgrupo:**	**Categoria:**

Dados da Instituição

Nome da Instituição:
Umbaúba – Sec. Munic. de educação, cultura, esporte e lazer

Tipo de instituição com base no registro legal:

associação comunitária ☐ associação ☐ OSCIP ☐ Organização Social ☐ ONG ☐

Local onde são realizadas as atividades da instituição

município: Umbaúba	estado:**SE**
obs/destaque	

Perfil do Público-Alvo Atendido

quantidade de jovens/crianças [4.522]			
faixa etária:	[1.377] 0 a 6 anos	[1.820]13 a 18 anos	
	[2.230]. 7 a 12 anos	[472]19 a 24 anos	
renda familiar	[0] sem rendimentos	[0] de ½ a 1 sm	[0] 3 a 5 sm
	[4.522] até ½ sm	[0] 1 a 3 sm	
obs/destaque:			

Principais objetivos:

Resgatar os valores culturais, incentivar o esporte e o lazer e promover uma educação de qualidade.

Principais programas e projetos:

Claudia Soares Costa
Gerente GESET A

Pedro Duncan
Superintendente/AS

Anita Feldman Paz de Lima
Advogada - BNDES

Rosilene Maria Almeida de Souza
Gerente Jurídico
Substituto

Projeto de resgate de valores da comunidade; incentivo a prática esportiva em torneios e campeonatos; resgate de alunos que evadem através de visitas domiciliares e palestras nas escolas.

Dados do Projeto

Nome: _Resgatando as Raízes do Nosso Povo_

Principal categoria: música e produção de uma revista

Local de realização do projeto

município: Umbaúba	estado:**SE**
obs/destaque	

Perfil do Público-Alvo Atendido

quantidade de jovens/crianças [150]			
faixa etária:	[20] 0 a 6 anos	[50]13 a 18 anos	
	[50] 7 a 12 anos	[30]19 a 24 anos	
renda familiar	[20] sem rendimentos	[30] de ½ a 1 sm	[0] 3 a 5 sm
	[100] até ½ sm	[0] 1 a 3 sm	
obs/destaque:			

Principais objetivos:

Resgatar a cultura popular, reviver mitos, tradições, contos dos mais antigos aos mais jovens e inserir nas escolas.

Características e metodologias do projeto

O primeiro passo será as crianças e jovens ouvir os mais antigos contarem as tradições locais nas músicas, danças, culinária, vestuário e atividades artísticas do seu tempo. A partir daí realizam registros e pesquisa que formarão um revista a ser editada e distribuída pela comunidade escolar do município. Com a revista editada o trabalho será

Pedro Duncan
Superintendente/AS

Claudia Soares Costa
GESET/AS

Anita Feldman Paz de Lima
Advogada - BNDES

Rossiane Maria Almeida de Souza
Gerente Jurídico
Substituto

divulgado através de apresentações tanto nas escolas quanto na comunidade.

Parecer do Comitê Executivo

O projeto é meritório por proporcionar o resgate da cultura popular sergipana com forte envolvimento das famílias, das crianças e jovens e dos professores da rede pública no planejamento e desenvolvimento da atividade. Os encontros serão realizados semanalmente com a previsão de um evento cultural ao final do projeto apresentando as diversas formas artísticas observadas.

Orçamento Total do Projeto **Em R$ mil**

Destinação dos recursos	Valor	Fonte de recursos (%)	
		BNDES	Outras
Equipamentos	3.400,00	3.400,00	
Materiais para o projeto	1.400,00	1.400,00	
Despesas de manutenção/consumo	3.000,00	3.000,00	
Equipe de trabalho	10.000,00	10.000,00	
Capacitação	5.000,00	5.000,00	
Serviços técnicos especializados	10.000,00	10.000,00	
Monitoramento e avaliação			
Outros			
Total	**32.800,00**	**32.800,00**	

obs:

Prazo de execução
abril a novembro de 2003

Pedro Duncan
Superintendente/AS

Claudia Soares Costa
Gerente GESET/AS

Anita Feldman Paz de Lima
Advogada - BNDES

Rossiane Maria Almeida de Souza
Gerente Jurídico
Substituto

Ficha de Identificação Nº 1402

Nota: 4,48		**Classificação Nº:**
Grupo A ( )		**Categoria:**
Grupo B (X)	**subgrupo:**	**Categoria:**

Dados da Instituição

Nome da Instituição:
Prefeitura municipal de Boa Vista - PMBV

Tipo de instituição com base no registro legal:

associação comunitária ☐ associação ☐ OSCIP ☐ Organização Social ☐ ONG ☐

Local onde são realizadas as atividades da instituição

município: Boa Vista	estado: **Roraima**
obs/destaque	

Perfil do Público-Alvo Atendido

quantidade de jovens/crianças [5.803]			
faixa etária:	[899] 0 a 6 anos	[2443]13 a 18 anos	
	[2442] 7 a 12 anos	[59]19 a 24 anos	
renda familiar	[0] sem rendimentos	[2338] de ½ a 1 sm	[38] 3 a 5 sm
	[2897] até ½ sm	[530] 1 a 3 sm	
obs/destaque:			

Principais objetivos:

Oferecer melhoria da qualidade de vida a todos os cidadãos de Boa Vista no aspecto social, educacional, na área de saúde. Desenvolver ações de caráter preventivo e educativo voltados às famílias que vivem em situação de extrema pobreza.

Principais programas e projetos:

Claudia Soares Costa
Gerente GESET A

Rossiane Maria Almeida de Souza
Gerente Jurídico
Substituta

Pedro Duncan
Superintendente/AS

Anita Feldman Paz de Lima
Advogada - BNDES

- Projeto Orquestra Sinfônica Infanto Juvenil de Boa Vista – 7 a 17 anos – 128 participantes
- Projeto Guarda Mirim – 15 a 17 anos – 150 participantes
- Projeto Casa Mãe – 2 a 4 anos – 75 """
- Projeto Cabelos de prata – idosos – 400 """
- Projeto Menino do Dedo Verde – 12 a 17 anos – 320
- Projeto erradicação do Trabalho Infantil – 7 a 15 anos – 3.560
- Projeto Agente Jovem – 15 a 17 – 575
- Projeto Cernutri – de 6 meses a 5 anos – 824/ano participantes]
- Projeto Construindo o Futuro – garotos em liberdade assistida - 171

Dados do Projeto

Nome: Orquestra Sinfônica Infanto-Juvenil do Município de Boa Vista

Principal categoria:
música erudita

Local de realização do projeto

município: Boa Vista	estado:**Roraima**
obs/destaque	

Perfil do Público-Alvo Atendido

quantidade de jovens/crianças [128]

faixa etária:	[0] 0 a 6 anos	[45]13 a 18 anos	
	[81] 7 a 12 anos	[2]19 a 24 anos	
renda familiar	[0] sem rendimentos	[29] de ½ a 1 sm	[14] 3 a 5 sm
	[0] até ½ sm	[85] 1 a 3 sm	

obs/destaque:

Principais objetivos:

Implantar sistema de ensino musical e orquestral adotando metodologia desenvolvida na Venezuela e difundir música clássica nas comunidades de baixa renda.
Usar a arte e a educação musical como veículo de crescimento pessoal, social, educacional, artístico e cultural.

Características e metodologias do projeto

A metodologia baseia-se no ensino musical da teoria musical conjuntamente com a prática instrumental além da reabilitação e reinserção social do jovem aprendiz. As apresentações são

Pedro Duncan
Superintendente/AS

Claudia Soares Costa
Gerente CEST/AS

Anita Feldman Paz de Lima
Advogada - BNDES

Rosalene Maria Almeida de Souza
Gerente Jurídico
Substituto

realizadas em salas de concerto e nas comunidades. As turmas são divididas em novatos, intermediários e avançados, subdivididos por classe de instrumentos.

Parecer do Comitê Executivo

O projeto é meritório por ampliar a oportunidade de jovens de baixa renda, de participar de uma orquestra, com uma metodologia reconhecida, e complementar as atividades musicais com outras ações como reforço escolar, acompanhamento psicossocial, entre outras.

Orçamento Total do Projeto **Em R$ mil**

Destinação dos recursos	Valor	Fonte de recursos (%)	
		BNDES	Outras
Equipamentos	80.000,00	80.000,00	
Materiais para o projeto			
Despesas de manutenção/consumo	8.000,00	8.000,00	
Equipe de trabalho	8.000,00	8.000,00	
Capacitação			
Serviços técnicos especializados	4.000,00	4.000,00	
Monitoramento e avaliação			
Outros			
Total	**100.000,00**	**100.000,00**	
obs:			

Prazo de execução
A orquestra existe desde 1999, o objetivo é fazer com que ela cresça e continue.

Claudia Soares Costa
Gerente GESET/AS

Pedro Duncan
Superintendente/AS

Rossiane Maria Almeida de Souza
Gerente Jurídico
Substituto

Anita Feldman Paz da Luz
Advogada - BNDES

Ficha de Identificação Nº 2227

Nota: 4,44		**Classificação Nº:**
Grupo A ( )		**Categoria:**
Grupo B (X)	**subgrupo:**	**Categoria:**

Dados da Instituição

Nome da Instituição:
Prefeitura Municipal de Dourados

Tipo de instituição com base no registro legal:

associação comunitária ☐ associação ☐ OSCIP ☐ Organização Social ☐ ONG ☐

Local onde são realizadas as atividades da instituição

município: Dourados	estado: **MS**
obs/destaque	

Perfil do Público-Alvo Atendido

quantidade de jovens/crianças [3000]			
faixa etária:	[1200] 0 a 6 anos	[700]13 a 18 anos	
	[1100] 7 a 12 anos	[0]19 a 24 anos	
renda familiar	[x] sem rendimentos	[x] de ½ a 1 sm	[x] 3 a 5 sm
	[x] até ½ sm	[x] 1 a 3 sm	não medido
obs/destaque:			

Principais objetivos:

Promover e fomentar o desenvolvimento das atividades de subsistência, de bem-estar social e cultural da comunidade indígena.

Pedro Duncan
Superintendente/AS

Claudia Soares Costa
Gerente GESET/AS

Anita Feldman Paz de Lima
Advogada - BNDES

Rossiane Maria Almeida de Souza
Gerente Jurídico
Substituto

Principais programas e projetos:

Capacitação no magistério indígena.
Projeto de ensino na língua Guarani
Projetos de Agricultura Familiar e psicultura
Oficinas de Comunicação e Cultura e campanhas,de DST e AIDS
Produção de encontros entre jovens indígenas com dança e canto
Parceria com o programa de erradicação do trabalho infanyil
Projeto bolsa-escola

Dados do Projeto

Nome: __Mitã Uya-há

Principal categoria:
circo e comunicação popular

Local de realização do projeto

município: Dourados	estado: **MS**
obs/destaque	

Perfil do Público-Alvo Atendido

quantidade de jovens/crianças [300]

faixa etária:	[0] 0 a 6 anos	[200]13 a 18 anos	
	[100] 7 a 12 anos	[0]19 a 24 anos	
renda familiar	[ ] sem rendimentos	[ ] de ½ a 1 sm	[ ] 3 a 5 sm
	[ ] até ½ sm não medido	[ ] 1 a 3 sm	

obs/destaque:

Principais objetivos:

Evitar a permanencia de crianças indígenas nas ruas.
Estimular solidariedade e consciência ética.
Desenvolver atividades que propiciem oconvivio e o respeito entre indivíduos diferentes.
Propiciar atividades de arte e lazer para crianças índias.
Estimular e capacitar artistas locais de circo.
desenvolver o auto-conhecimento e a confiança do público alvo.
Estimular atividades produtivas, de artesanato, dança e música.

Pedro Dancosse
Superintendente/AS

Claudia Soares Costa
Gerente GESET/AS

Anita Feldman Paz de Lima
Advogada - BNDES

Rossiane Maria Almeida de Souza
Gerente Jurídico
Substituto

Características e metodologias do projeto

Oficinas de capacitação em artes, saúde, meio ambiente, teatro e música.
Jogos e brincadeiras para interação entre grupos.
Apresentações pedagógicas sobre a história indígena.
Realização de espetáculos intinerantes nas aldeias indígenas e nas cidades.
Instalação de tenda de circo para atividades artísticas nas aldeias.

Parecer do Comitê Executivo

Projeto de interesse social e cultural, promovido pelo poder público. Público alvo em situação de vulnerabilidade. Equipe variada e capacitada

Orçamento Total do Projeto **Em R$ mil**

Destinação dos recursos	Valor	Fonte de recursos (%)	
		BNDES	Outras
Equipamentos	60000	60000	
Materiais para o projeto	10000	10000	
Despesas de manutenção/consumo	15000	15000	
Equipe de trabalho	50000	50000	
Capacitação	20000		
Serviços técnicos especializados	15000	15000	
Monitoramento e avaliação	10000	10000	
Outros	20000		
Total	**200.000,00**	**160000**	

obs:

Prazo de execução
fevereior de 2003 a fevereiro de 2004

Pedro Duncan
Superintendente/AS

Claudia Soares Costa
Gerente DESET/AS

Anita Feldman Paz de Lima
Advogada - BNDES

Rosslane Maria Almeida de Souza
Gerente Jurídico
Substituto

Ficha de Identificação Nº 1566

Nota: 4,27		**Classificação Nº:**
Grupo A ( )		**Categoria:**
Grupo B (X)	**subgrupo:**	**Categoria:**

Dados da Instituição

Nome da Instituição:
Prefeitura Municipal de Viamão

Tipo de instituição com base no registro legal:

associação associação ☐ OSCIP ☐ Organização ONG ☐
comunitária ☐ Social ☐

Local onde são realizadas as atividades da instituição

município: Viamão	estado:**RS**
obs/destaque	

Perfil do Público-Alvo Atendido

quantidade de jovens/crianças [200]			
faixa etária:	[0] 0 a 6 anos	[75]13 a 18 anos	
	[125] 7 a 12 anos	[0]19 a 24 anos	
renda familiar	[67] sem rendimentos	[59] de ½ a 1 sm	[0] 3 a 5 sm
	[50] até ½ sm	[24] 1 a 3 sm	
obs/destaque:			

Principais objetivos:

Proteger e promover as crianças e adolescentes; atender as famílias integrando trabalhos em projetos e programas.

Pedro Duncan
Superintendente/AS

Claudia Soares Costa
[illegible] GESET/AS

Anita Feldman Paz de Lima
Advogada - BNDES

Cassiane Maria Almeida de Souza
Gerente Jurídico
Substituto

Principais programas e projetos:

Programa de Apoio Sócio-educativo; programa agente jovem de desenvolvimento social; programa de erradicação do trabalho infantil; programa de abordagem social de rua;programa do idoso; programa pessoa portadora de deficência, etc.

Dados do Projeto

Nome: Musical: Capitães da Areia

Principal categoria: música;capoeira;artes plásticas e capacitação de todos os envolvidos

Local de realização do projeto

município: Viamão	estado:**RS**
obs/destaque	

Perfil do Público-Alvo Atendido

quantidade de jovens/crianças [200]			
faixa etária:	[0] 0 a 6 anos	[75]13 a 18 anos	
	[125] 7 a 12 anos	[0]19 a 24 anos	
renda familiar	[67] sem rendimentos	[59] de ½ a 1 sm	[0] 3 a 5 sm
	[50] até ½ sm	[24] 1 a 3 sm	
obs/destaque:			

Principais objetivos:

Ampliar a cultura do jovem, através de atividades artísticas complementares, visando ao desenvolvimento da comunicação, auto-estima e sociabilidade, em consonância com a família, escola e a comunidade.

Características e metodologias do projeto

Todas as atividades serão desenvolvidas a partir do estudo literário, interpretação e reflexão do livro Capitães da Areia, de Jorge Amado. O espetáculo será montado com dança, capoeira, canto, artes plásticas e música. Serão 18 espetáculos, num período de 18 meses. O público-alvo participará do estudo da obra através da leitura, interpretação e discussão, concretizando o espetáculo.

Pedro Duncan
Superintendente/AS

Claudia Soares Costa
Gerente GESET/AS

Anita Feldman Paz de Lim.
Advogada - BNDES

Gerente Jurídico
Substituto

Parecer do Comitê Executivo

Projeto de muita originalidade, com escolha de uma obra que inclui vários assuntos importantes de serem discutidos por adolescentes – saúde, sexualidade, inclusão social etc. As famílias participarão de círculos de estudos de compreensão da obra, tornando-se multiplicadoras de ações informativas e educadoras.

Orçamento Total do Projeto **Em R$ mil**

Destinação dos recursos	Valor	Fonte de recursos (%)	
		BNDES	Outras
Equipamentos	25.506,40	25.506,40	
Materiais para o projeto	34.742,00	34.742,00	
Despesas de manutenção/consumo	14.960,00	14.960,00	
Equipe de trabalho	5.440,00	5.440,00	
Capacitação	3.000,00	3.000,00	
Serviços técnicos especializados	12.900,00	12.900,00	
Monitoramento e avaliação	2.500,00	2.500,00	
Outros			
Total	**99.048,40**	**99.048,40**	

obs:

Prazo de execução
março de 2003 até março de 2005

Pedro Duncan
Superintendente/AS

Claudia Soares Costa
Gerente GESET/AS

Anita Feldman Paz da Lim...
Advogada - BNDES

Rosslane Maria Almeida de Souza
Gerente Jurídico
Substituto

Ficha de Identificação Nº 2266

Nota: 4,27		**Classificação Nº:**
Grupo A ( )		**Categoria:**
Grupo B (X)	**subgrupo:**	**Categoria:**

Dados da Instituição

Nome da Instituição:
Conservatório Pernambucano de Música

Tipo de instituição com base no registro legal:

associação comunitária ☐ associação ☐ OSCIP ☐ Organização Social ☐ ONG ☐

Local onde são realizadas as atividades da instituição

município: Recife	estado: **PE**
obs/destaque	

Perfil do Público-Alvo Atendido

quantidade de jovens/crianças [32]			
faixa etária:	[0] 0 a 6 anos	[32]13 a 18 anos	
	[0] 7 a 12 anos	[0]19 a 24 anos	
renda familiar	**[01] sem rendimentos**	**[18] de ½ a 1 sm**	**[0] 3 a 5 sm**
	[0] até ½ sm	**[7] 1 a 3 sm**	
obs/destaque:			

Principais objetivos:

Assegurar a difusão da música erudita e popular, através de atividades de ensino e de apresentações ao público em geral, que contribuam para o desenvolvimento artístico-musical e cultural do estado.

Pedro Duncan
Superintendente/AS

Claudia Soares Costa
Gerente GESET/AS

Anita Feldman Paz de Lima
Advogada - BNDES

Rossiane Maria Almeida de Souza
Gerente Jurídico
Substituto

Principais programas e projetos:

Cursos regulares de música; possui também uma biblioteca, um estúdio de gravação. Projetos: Quartas Musicais, Música na Biblioteca, Música é Vida, Projeto Suzuki

Dados do Projeto

Nome: Orquestra Suzuki do Alto do Céu

Principal categoria: música

Local de realização do projeto

município: Recife	estado: **PE**
obs/destaque	

Perfil do Público-Alvo Atendido

quantidade de jovens/crianças [32]			
faixa etária:	[0] 0 a 6 anos	[32]13 a 18 anos	
	[0] 7 a 12 anos	[0]19 a 24 anos	
renda familiar	[01] sem rendimentos	[18] de ½ a 1 sm	[0] 3 a 5 sm
	[0] até ½ sm	[7] 1 a 3 sm	
obs/destaque:			

Principais objetivos:

Promover educação musical e formação de instrumentistas de cordas Fortaceler a orquestra existente através de sua ampliação, novos instrumentos, novas peças e arranjos e experiência com outros professores/regentes.

Características e metodologias do projeto

O projeto segue a filosofia e metodologia propostas pelo japonês Shinichi Suzuki, pelas quais a criança aprende música da mesma forma como aprende a falar a língua materna, através da audição, da repetição e recebendo muito atenção e estímulo e tocando o folclore da sua região.

Pedro Duncan
Superintendente/AS

Claudia Soares Costa
AS

Anita Feldman Paz de Lima
Advogada - BNDES

Rossiane Maria Almeida de Souza
Gerente Jurídico
Substituto

Parecer do Comitê Executivo

Projeto meritório por ampliar as oportunidades de jovens de comunidades de baixa renda de participar de uma orquestra, possibilitar sua formação profissional e difundir a música nas comunidades através de audições.

Orçamento Total do Projeto **Em R$ mil**

Destinação dos recursos	Valor	Fonte de recursos (%)	
		BNDES	Outras
Equipamentos	25.582,00	25.582,00	
Materiais para o projeto			
Despesas de manutenção/consumo	5.000,00		5000,00
Equipe de trabalho	40.000,00	40.000,00	
Capacitação	8.000,00	8.000,00	
Serviços técnicos especializados	3.000,00		3.000,00
Monitoramento e avaliação			
Outros			
Total	**81.582,00**	**73.582,00**	
obs:			

Prazo de execução
Março de 2003 até dezembro de 2003

Pedro Duncan
Superintendente/AS

Raquel Soares Costa
Gerente GEBET/AS

Anita Feldman Paz de Lima
Advogada - BNDES

Rossiane Maria Almeida de Souza
Gerente Jurídico
Substituto

Programa Tranformando com Arte



Projeto Orquestra

Sinfônica Infanto-Juvenil do Município de Boa Vista

ORQUESTRA SINFÔNICA INFANTO JUVENIL DE BOA VISTA

PRÊMIO TRANSFORMANDO COM ARTE - BNDES



ENIL DE BOA VI

UESTRA SINFÔ

PREFEITURA DE
BOA VISTA

Transformando com Arte

Programa de Apoio a Crianças e Jovens em Situação de Risco Social – Linha Educação

Modalidade Arte e Cultura

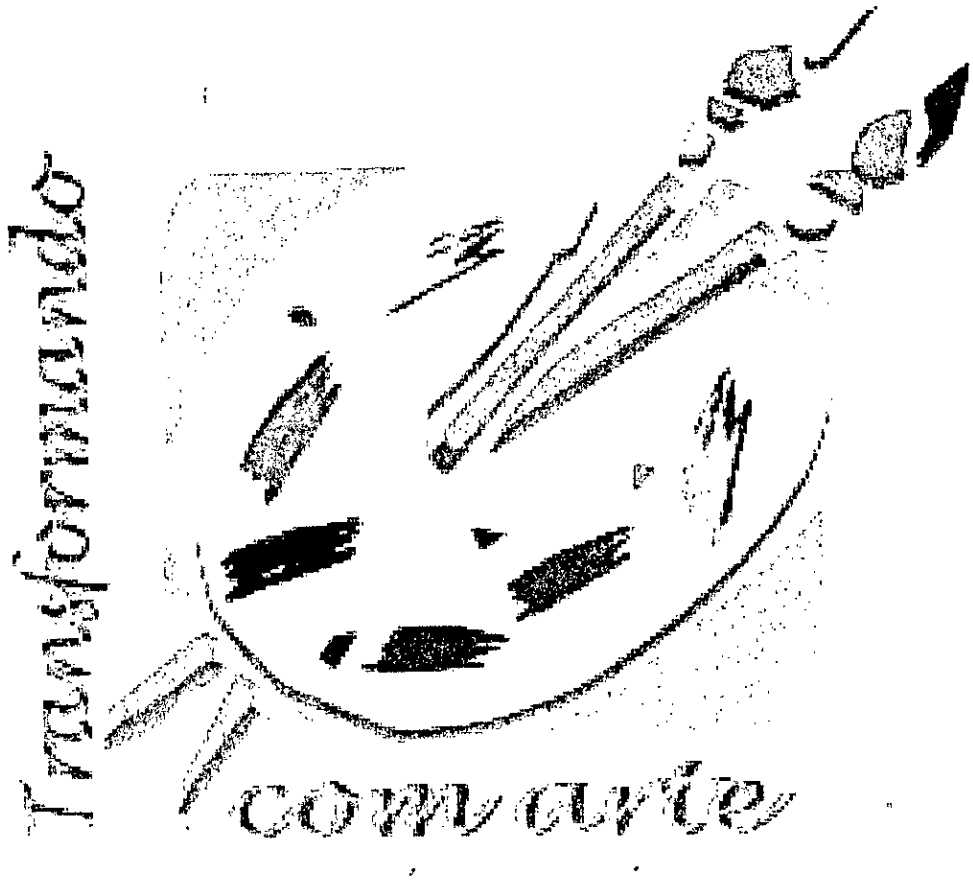

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Área de Desenvolvimento Social
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

BNDES 1952 - 2002

Transformando com Arte

Nº _____/2002
(preenchido pelo BNDES)

Programa de Apoio a Crianças e Jovens em Situação de Risco Social – Linha Educação

Modalidade Arte e Cultura

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

- A apresentação de projetos ao Transformando com Arte deverá ser feita entre 15 de julho e 30 de agosto de 2002, através do preenchimento do modelo anexo, com o título **FICHA DE IDENTIFICAÇÃO**.

- Serão consideradas inscritas as **FICHAS DE IDENTIFICAÇÃO**:

  i. entregues e protocoladas na **sede do BNDES** ou nos seus **escritórios regionais** ou;

  ii. enviadas por correio com aviso de recebimento e postadas até 30 de agosto de 2002 para a **sede do BNDES** ou seus **escritórios regionais**.

- O endereço do BNDES e de seus escritórios regionais estão indicados ao final destas instruções.

- Não serão aceitos projetos encaminhados via e-mail.

- Para ser considerada válida, a Ficha de Identificação deverá ser assinada pelo representante legal da instituição e apresentada em 3 (três) vias.

- Cada instituição poderá apresentar apenas um projeto.

- A Ficha de Identificação constitui-se em um roteiro de informações referentes aos dados:

  i. gerais da instituição;

  ii. específicos do projeto a ser apresentado ao BNDES.

  Este roteiro inclui os principais itens que compõem a base técnica de avaliação de projetos, conforme os procedimentos adotados pelo BNDES. As informações solicitadas também poderão vir a integrar uma pesquisa, assim como a composição de um banco de dados, dedicados ao conhecimento e à divulgação de projetos sociais voltados para a infância e a juventude.

- É obrigatório o preenchimento de todas as informações da Ficha de Identificação. Os itens que por algum motivo não sejam aplicáveis à instituição ou ao tipo de projeto proposto devem ser justificados, com base nestes mesmos motivos, no campo destinado à resposta da pergunta formulada (ex: não se aplica, não existe, não medido, etc.). **O não cumprimento desta instrução - isto é, campos não preenchidos - implica na anulação automática da inscrição.**

- Preencher todos os campos de maneira legível, em letra de forma manuscrita a caneta, a máquina ou digitalizada (utilizar fonte Arial, tamanho 10). Os espaços delimitados deverão ser respeitados, à exceção daqueles relativos aos quadros e tabelas, que podem ser alterados, desde que o conteúdo solicitado seja mantido. Ao escrever siglas, explique seu significado por extenso. Se possível, encaminhar, além das 3 (três) vias da Ficha de Identificação, as informações em disquete.

- É opcional o envio de materiais complementares ilustrativos do trabalho realizado pela instituição, bem como outros referentes ao projeto apresentado. Estes materiais não serão devolvidos ao final do processo seletivo.

- Todas as instituições autorizam o BNDES a utilizar, publicar e divulgar, com a citação dos respectivos créditos, sem qualquer ônus, os projetos propostos e os materiais complementares eventualmente encaminhados.

- A apresentação do projeto implicará no total conhecimento e aceitação dos termos e condições estabelecidas nas normas orientadoras e nestas instruções, relativas ao apoio financeiro na Modalidade Arte e Cultura, Linha Educação, do Programa de Apoio a Crianças e Jovens em Situação de Risco Social do BNDES, das quais não caberá alegação de desconhecimento.

- Após a leitura destas Normas Orientadoras e da Ficha de Identificação, as dúvidas remanescentes poderão ser enviadas ao BNDES apenas de duas formas:

  - envio de e-mail para o endereço eletrônico **arte@bndes.gov.br**, ou,
  - gravação de mensagem na secretária eletrônica dos números telefônicos **(21) 3088-6569** ou **(21) 2277-6569**.

  Estas dúvidas serão atendidas no menor prazo possível, exclusivamente pelo comitê executivo formado por técnicos da Área de Desenvolvimento Social do BNDES, responsável pela operação desta modalidade. Para agilizar o atendimento, solicitamos a formulação concisa e objetiva das questões e a indicação do nome da instituição e da pessoa a ser contatada, bem como endereço, telefones (informe também o código da área), *fax* e ou *e-mails* para o encaminhamento das respostas.

IMPORTANTE

O BNDES não credencia e não indica quaisquer consultores, pessoas físicas e jurídicas, como intermediários para facilitar, agilizar ou aprovar operações com este Banco, nem com as instituições financeiras credenciadas como repassadoras de seus recursos.

ENDEREÇOS DO BNDES

Rio de Janeiro
Av. República do Chile, 100 - Centro
CEP: 20031-917 - Rio de Janeiro - RJ

São Paulo
Gerência Executiva Regional Sul (GESUL)
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510 - 5º andar
Vila Nova Conceição - CEP: 04543-906 - São Paulo - SP

Brasília
Gerência Executiva Regional de Brasília (GEREG)
Setor Bancário Sul - Conj.1 - Bloco J - 13º andar
CEP 70076-900 - Brasília - DF

Recife
Gerência Executiva Nordeste (GENOR)
Rua Antônio Lumack do Monte, 96 - 6º andar
Ed. Empresarial Center II - Boa Viagem
CEP: 51020-350 - Recife - PE

Belém
Gerência Norte (GNORT)
Av. Presidente Vargas, 800/17º andar - Centro
CEP: 66017-000 - Belém - PA

Além dos endereços acima, a Ficha de Identificação também estará disponível para *download* no endereço eletrônico do BNDES **www.bndes.gov.br**.

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

PRIMEIRA PARTE

Dados da Instituição

1. Nome da instituição Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV		
CNPJ 05943030/0001-55	Data de registro da instituição 28.02.1975	
Endereço Rua General Penha Brasil, S/N – São Francisco		
Cidade Boa Vista	Estado Roraima	CEP 69301-440
Telefone (DDD)+nº (095) 621 - 1700	Fax (DDD)+nº (095) 623-1213	
E-mail pmbv@pmbv.rr.gov.br	Página na *internet* www.boavista.rr.gov.br	

2. Representante legal da instituição
Nome Maria Teresa Saenz Surita Jucá
Cargo Prefeita
CPF 385.344.601-91

3. Principal contato
Nome Simone Andrade de Queiróz
Cargo Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social
CPF 199.889.662-53
Telefone (DDD)+nº (095) 224-0325 /(95) 9112-8514/ (095) 623-2002
E-mail Simone@pmbv.rr.gov.br

4. Tipo de instituição com base no registro legal

associação comunitária ☐ associação ☐ OSCIP ☐ Organização Social ☐ ONG ☐

☒ setor público. Descreva Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

☐ outros. Descreva _____

5. Sede própria? SIM ☒ NÃO ☐

6. Indique o(s) local(is) onde são realizadas as atividades da instituição

☒ na própria instituição

☒ na comunidade.Qual(is)? Em todo o Município de Boa Vista

☒ no bairro.Qual(is)? Todos os bairros da cidade.

Em qual(is) município(s)? Boa Vista

Em qual(is) estado(s)? Roraima

7. Breve histórico da instituição (5 linhas no máximo)

A Prefeitura de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, desenvolve, desde janeiro de 2001, um calendário de ações voltado prioritariamente à valorização da pessoa humana e aos conceitos básicos de cidadania, através de um modelo de gestão participativa, onde a população compartilha do planejamento, da execução e do orçamento do município.

8. Apresente os objetivos da instituição (5 linhas no máximo)

Oferecer melhoria da qualidade de vida a todos os cidadãos de Boa Vista no aspecto social, educacional, na área de saúde, bem como em obras de infraestrutura necessárias ao bem estar da população. Desenvolver ações de caráter preventivo e educativo voltados prioritariamente às famílias que vivem em situação de indigência e pobreza no município, buscando a melhoria gradativa dos índices de desenvolvimento humano.

9. Descreva as principais atividades e/ou projetos desenvolvidos pela instituição (10 linhas no máximo)

Projeto Orquestra Sinfônica Infanto Juvenil de Boa Vista de 7 a 17 anos – 128 participantes

Projeto Guarda Mirim - faixa etária de 15 a 17 anos – 150 participantes

Projeto casa mãe – faixa etária de 02 a 04 anos – 75 participantes

Projeto Cabelos de Prata – idosos – 400 participantes

Projeto Menino do Dedo Verde – faixa etária de 12 a 17 anos – 320 participantes

Projeto erradicação do trabalho Infantil - faixa etária de 07 a 15 anos – 3.560 participantes

Projeto Agente Jovem- faixa etária de 15 a 17 anos – 575 participantes

Projeto Cernutri - faixa etária de 06 meses a 05 anos – 824/ano atendidos

Projeto Construindo o Futuro - garotos em liberdade assistida – 171 jovens participantes

Fl 111.

10. Indique a **quantidade, qualificação profissional e funções desempenhadas** das pessoas envolvidas diretamente nas atividades da instituição: **Dados da SEMDES (Secretaria de Desenvolvimento Social)**

Categoria	Quantidade	Qualificação profissional	Funções desempenhadas
Técnico • contratado	04	Psicologia	Psicólogo
	01	Teologia	Orientadora
	02	Pedagogia	Pedagoga
	07	Serviço Social	Assistente Social
	01	Secretariado Bilíngue	Secretária do Conselho
	1	Assistente Social	Diretor de Departamento
	1	Letras	Diretor de Departamento
Administrativo • contratado	47	2º Grau	Auxiliar Administrativo
	03	2º Grau	Assessora
	05	2º Grau	Digitadora
	1	2º Grau	Diretor de Departamento
	11	2º Grau	Chefe de Divisão
	02	2º Grau	Educadora
	08	2º Grau	Monitor Senior
	01	2º Grau	Recepcionista
	21	1º Grau	Serviços Gerais
	12	1º Grau	Vigia / Segurança
	03	1º Grau	Motorista

11. Relacione os principais recursos físicos (instalações, equipamentos, etc) da instituição (5 linhas no máximo)

*Sede própria: apenas três projetos funcionam em espaços alugado. O projeto Agente Jovem usa espaço cedido pela comunidade.

*4 centros de múltiplo uso nos bairros da periferia e mais um em construção;

*Instrumentos musicais diversos;

*Mobiliário mínimo e indispensável, equipamentos mínimos e indispensável para funcionar os projetos.

12. A instituição possui procedimentos informatizados nas atividades:

administrativas ☐ SIM ☒ NÃO
atendimento ☐ SIM ☒ NÃO
acompanhamento ☐ SIM ☒ NÃO

13. Já recebeu algum prêmio?

☒ NÃO

☐ SIM . Quais? _____

Em que ano? _____

Demonstrativo Financeiro da Instituição / Prefeitura como um todo.

Em R$

14. Fonte de Recursos da Instituição	2000	2001	2002 *
Doações ou contribuições individuais			
Governo (Federal, Estadual, Municipal)			
Fundações e empresas privadas		10.500,00	
Fundações e empresas estatais			
Entidades religiosas			
Venda de produtos e serviços			
Instituições internacionais			
Outros (especifique) **Receita Própria**	19.290.788,30	14.933.392,95	10.262.000,00
Transferência do Governo Federal	82.743.133,54	91.144.147,62	65.884.000,00
Transferência do Governo Estadual	16.096.300,49	16.778.028,62	7.974.000,00
Total	118.130.222,33	122.866.069,35	*84.120.000,00

(*) Realizado até o primeiro semestre

Em R$

15. Destinação dos recursos	2000	2001	2002 *
Despesas correntes	86.213.252,58	117.977.034,19	40.107.000,00
Pessoal e encargos	34.114.813,72	46.640.763,24	21.469.000,00
Serviços contratados de terceiros	19.665.860,61	29.129.528,05	14.419.000,00
Despesas administrativas			
Material de consumo	10.443.423,33	12.622.114,81	2.743.000,00
• Manutenção			
• Matéria-prima e insumos			
Aluguel, IPTU, etc.	153.330,00	354.133,00	163.192,00
Água, luz, telefone, etc.	1.954.787,34	1.646.626,42	407.766,00
Alimentação			
Outras despesas correntes	19.881.037,58	27.583.868,67	905.042,00
Investimentos	30.889.936,31	2.659.013,90	4.792.000,00
Treinamento/capacitação			
Total	117.113.188,89	120.636.048,09	44.899.000,00

(*) Realizado até o primeiro semestre

16. Informar o responsável pelos demonstrativos financeiros da instituição

Nome
Neusa Leopoldina Bahia

Cargo
Contadora

Função
Diretora do departamento de Contabilidade

CRC
008341/0-5/T - RR

17. Há auditoria externa?

☒ NÃO. Qual o procedimento utilizado? Existe auditoria interna. A auditoria externa se dá através do Tribunal de Contas do Estado e Secretaria Federal de Controle

☐ SIM. Qual o auditor ou Empresa de Auditoria? _____

24. Informe a quantidade de jovens/crianças atendidos de acordo com a faixa de escolaridade em que se encontram:

educação infantil [899]

1ª a 4ª série [2652]

5ª a 8ª série [1728]

ensino médio [518]

supletivo [05]

superior [01]

25. A instituição atua em conjunto/articulada com

☒ setor público. Qual(is)? Órgãos da Administração Pública em geral

☐ setor privado. Qual(is)? _____

☐ outra(s). Qual(is)? _____

26. Descreva o atual relacionamento e/ou articulação com outra(s) instituição(ões) e/ou o poder público local (prefeituras, redes de assistência social, escolas públicas, conselhos) (5 linhas no máximo)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista desenvolve uma gestão participativa onde suas secretarias, articulam-se entre si e com os demais setores públicos do município, tais como conselhos municipais sociais, escolas públicas municipais, centros de saúde, etc., também atua junto a órgãos de outras esferas, tais como Ministério Público, juizados, etc.

27. Qual a participação do público-alvo no planejamento e no desenvolvimento das atividades da instituição? Descreva (5 linhas)

Por ser uma administração voltada para a gestão compartilhada, a participação popular nas discussões e elaboração do planejamento e orçamento municipal, por meio de seus representantes – eleitos por voto direto da população - introduz uma nova prática, onde a população opina e decide sobre a destinação dos recursos públicos, dando transparência às atividades da administração, contribuindo para uma nova cultura política.

28. Qual a participação das famílias e de outros integrantes da comunidade no planejamento e no desenvolvimento das atividades da instituição? Descreva (5 linhas)

Além da população como um todo a gestão compartilhada trabalha com as instituições formais e informais, como as igrejas, associações, ongs, etc.

Em todos os programas sociais desenvolvidos pela SEMDES, a família é o eixo. Os programas como o Núcleo de Atendimento à Família, o Família Rota da Paz, são direcionados para atendimento direto à família por meio de palestras, atendimentos psicossociais, com o intuito de fortalecê-la e integrá-la.

29. Como tomou conhecimento do Programa?

jornais ☐ site do BNDES ☒ revistas ☐ parceiros institucionais ☐

☐ outros. Qual? _____

SEGUNDA PARTE

Dados do projeto

a) Descrição do projeto

1. Nome do projeto
Orquestra Sinfônica Infanto-Juvenil do Município de Boa Vista

2. Responsável(is) pelo projeto:
Nome
Efrain Franco Reyes

Cargo
Diretor Musical

Telefone (DDD)+nº	Fax (DDD)+nº
(95)91138704	(95) 2240325

E-mail
: osjib@yahoo.com

Experiência profissional (3 linhas)

Diretor da Orquestra Sinfônica Infanto-Juvenil do Município de Boa Vista; Diretor da Orquestra Sinfônica Infanto - Juvenil de Ciudad Bolívar (Estado Bolívar – Venezuela); Diretor da Orquestra Sinfônica Infanto-Juvenil Binacional (Brasil-Venezuela); Secretário de Cultura do Governo do Estado Bolívar (Venezuela).

Nome
Sandra Vanessa da Silva Teixeira

Cargo
Assistente do Diretor da Orquestra Sinfônica Infanto- Juvenil do Município de Boa Vista (RR);

Telefone (DDD)+nº	Fax (DDD)+nº
(95)99638514	(95)2240325

E-mail
sandravanessateixeira@hotmail.com

Experiência profissional (3 linhas)

Assistente do Diretor da Orquestra Sinfônica Infanto - Juvenil de Boa Vista (RR); Instrutora de Piano da Orquestra Sinfônica Infanto - Juvenil de Ciudad,Bolívar (Venezuela); Assistente do Diretor da Orquestra Sinfônica Infantil do Estado de Roraima.

3. Indique o(s) local(is) de realização do projeto

☒ na própria instituição

☐ na comunidade.Qual(is)?

☒ no bairro.Qual(is)? ~~Os ensaios são realizados em espaço próprio, no centro da cidade.~~ Os integrantes residem nos diversos bairros da cidade.

Em qual(is) município(s)? Boa Vista

Em qual(is) estado(s)? Roraima

711

4. Apresente os objetivos do projeto. (10 linhas no máximo)

Implantar no município de Boa Vista, o sistema de ensino musical e orquestral, desenvolvido na Venezuela pela rede nacional de orquestras daquele país há 27 anos.
Usar a arte e a educação musical como veículo de crescimento pessoal, social, educacional, artístico e cultural, prevenindo a marginalização e a exclusão dos menos favorecidos. Trabalhar a auto-estima dos integrantes e de suas famílias. Oportunizar o adestramento musical, despertando no jovem o interesse pelo estudo, disciplina e conhecimento. Interagir com a comunidade fomentando o processo de formação de público na área da música erudita. Difundir a música clássica numa sociedade que tem fortemente enraizado a música popular (forró, boi, música sertaneja,etc.).

5. Justificativas para a realização do projeto. (10 linhas no máximo)

Com um quadro extremamente crítico no que diz respeito à condição de vida de grande parte da população (58% vivendo na linha de indigência e pobreza), alto índice de desemprego, violência juvenil e um número alarmante de criança e jovens em situação de risco social, as ações da Prefeitura foram direcionadas para a valorização da pessoa humana e para o resgate da cidadania. Retirar das ruas as crianças e adolescentes, em processo de exclusão, foi meta prioritária. A criação de projetos voltados para este fim, todos com bolsa incentivo, além da ampliação dos já existentes com resultados positivos comprovados, em projetos que abrigassem este público foi uma das ações realizadas. A Orquestra Sinfônica Infanto Juvenil de Boa Vista foi transformada em projeto social, inserindo no grupo já existente garotos carentes com aptidão, todos eles recebendo além da bagagem educativa, acompanhamento psicossocial, aulas de reforço escolar e uma bolsa no valor de R$ 65,00, como incentivo para que freqüente a orquestra.

6. Descreva como funciona e quais as ações programadas para o desenvolvimento do projeto. (10 linhas no máximo)

A metodologia do projeto é a iniciação musical por meio da flauta doce e a educação musical criando no aprendiz o hábito e a perseverança nos estudos através de ensaios diários, aulas teóricas e a prática instrumental. A pontualidade e o zelo com o instrumento fazem parte do método, que se torna hábito cotidiano. O coleguismo e a auto estima também são muito explorados na metodologia, despertando nas crianças o gosto e a aptidão pelas artes, por meio da convivência e do conhecimento.
No início o tocar do instrumento é apenas por intuição (ouvido), após o conhecimento das notas musicais e da leitura das partituras os aprendizes passam a tocar os instrumentos (inicialmente a flauta doce) já utilizando a partitura e não mais a intuição. Desse momento em diante a escolha do instrumento é um experimento que ajuda o jovem a identificar a sua vocação. O seu dia a dia se volta à orquestra e seus integrantes. Paralelamente os alunos recebem atendimento psicossocial, reforço escolar e praticam esporte.

7. Qual a participação do público-alvo no planejamento e no desenvolvimento das atividades do projeto? Descreva (5 linhas)

A partir do conhecimento pela arte, pelo interesse demonstrado e pelo empenho, o integrante pode passar para categoria mais avançada (das 3 existentes – iniciante, intermediário, avançado), pode transformar-se em monitor/instrutor da orquestra e até participar de treinamentos na Venezuela, que é o país irmão no projeto. Esse incentivo estimula um amadurecimento de todo o grupo e favorece um incessante e rápido aperfeiçoamento técnico da orquestra como um todo.

18. Relacione os principais parceiros da instituição

Financeiros

Órgãos da Administração Pública Federal, através da descentralização de recursos, por meio de convênios.

Não-financeiros

UNICEF, Conselhos Municipais, Universidade Federal de RR, Escola Técnica Federal de RR, SEBRAE, SESC

19. Informe a quantidade de jovens/crianças atendidos: [5.803] Obs.: somente nos projetos da SEMDES

20. Informe a quantidade de jovens/crianças atendidos em cada faixa etária:

0 a 6 anos [899]

7 a 12 anos [2442]

13 a 18 anos [2443]

19 a 24 anos [59]

21. Dados da família

Tamanho médio das famílias: nº de pessoas [5]

22. Informe a quantidade de jovens/crianças atendidos de acordo com a renda familiar:

sem rendimentos [ ]

até ½ sm [2897]

de ½ a 1 sm [2338]

1 a 3 sm [530]

3 a 5 sm [38] *

23. Estar matriculado na escola é pré-requisito para o atendimento?

☒ SIM

☐ NÃO. Indique quantas pessoas atendidas estão fora da escola e as ações empreendidas para (re)inserção na rede escolar (5 linhas)

*O projeto Construindo o Fututro (Medidas Sócio – Educativas) independe da renda familiar. São jovens encaminhados pela justiça.

8. Qual a participação das famílias e de outros integrantes da comunidade no planejamento e no desenvolvimento das atividades do projeto? Descreva (5 linhas)

A família tem contribuído de forma positiva, estimulando e criando em seus filhos uma mentalidade de compromisso e responsabilidade com o projeto e com a instituição. Nota-se a presença freqüente das famílias (pais, irmãos e até vizinhos) nos concertos e apresentações nos bairros, o que contribue para o desenvolvimento da orquestra e melhora da auto-estima do participante. Com relação às famílias das crianças carentes, a bolsa tem funcionado como estímulo para a permanência no projeto.

9. Indique a principal categoria relativa à área de atuação do projeto (por exemplo: dança, teatro, circo, música, artes plásticas, metodologia, capacitação, outros)

Música erudita e também a execução de obras de compositores brasileiros

10. Informe a quantidade de jovens/crianças que serão atendidos pelo projeto: 128

11. Informe a quantidade de jovens/crianças que serão atendidos pelo projeto de acordo com a faixa etária:

0 a 6 anos	[ ]
7 a 12 anos	[81]
13 a 18 anos	[45]
19 a 24 anos	[2]

12. Dados da família

Tamanho médio das famílias: nº de pessoas [5]

13. Informe a quantidade de jovens/crianças que serão atendidos pelo projeto de acordo com a renda familiar:

Obs: O projeto não faz distinção de classe social, abrangendo toda a comunidade em geral.

sem rendimentos	[ ]
até ½ sm	[ ]
de ½ a 1 sm	[29]
1 a 3 sm	[85]
3 a 5 sm	[14]

14. Informe a quantidade de jovens/crianças que serão atendidos pelo projeto de acordo com a faixa de escolaridade:

educação infantil	[ ]
1ª a 4ª série	[31]
5ª a 8ª série	[61]
ensino médio	[35]
supletivo	[ ]
superior	[1]

15. Indique a **quantidade, qualificação profissional e funções desempenhadas** das pessoas envolvidas diretamente nas atividades do projeto:

Categoria	Quantidade	Qualificação profissional	Funções desempenhadas
Técnico			
contratado	5	Músico	Instrutor de Orquestra
	1	Músico	Diretor Musical
voluntário			
Administrativo	2	2º Grau	Secretária
contratado	4	1º Grau	Copeira / 3 Vigias
voluntário			
Estagiário	5	Estudante de Música	Monitor da Orquestra
Outros			
contratado			
voluntário			

b) Orçamento Total do Projeto

Em R$

16. Destinação dos recursos	Valor	Fonte de recursos (%)	
		BNDES	Outras
Equipamentos *	80.000,00	100	
Materiais para o projeto *			
Despesas de manutenção e consumo associadas ao projeto	8.000,00	100	
Equipe de trabalho associado exclusivamente ao projeto	8.000,00	100	
Capacitação **			
Serviços técnicos especializados **	4.000,00	100	
Monitoramento e avaliação **			
Outros			

(*) Anexar lista de equipamentos e materiais previstos
(**) Descreva em, no máximo, 5 linhas

Serviços técnicos especializados **: Manutenção de instrumentos através de serviços de luteria, como conserto de instrumentos.

Despesas de manutenção e consumo, seria usados para compras de partituras e batas para o coral lírico.

Equipe de trabalho associado exclusivamente ao projeto seria seminários e oficinas para fortalecer a qualidade técnica da orquestra.

17. Cronograma de execução do projeto (descreva cada ação a ser executada)

Ações/Etapas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Aquisição de Instrumentos e Equipamentos para Orquestra	80.000,00					
Serviços Técnicos Especializados	2.000,00	2.000,00				
Equipe de trabalho associado exclusivamente ao projeto		4.000,00	4.000,00			
Despezas de manutenção e consumo associados ao projeto			4.000,00	4.000,00		
Total	**82.000,00**	**6.000,00**	**8.000,00**	**4.000,00**		

18. Indique mês e ano do início e do fim da execução do projeto e por quanto tempo o projeto vai se estender uma vez implementado:

A orquestra existe desde fevereiro de 1999, graças a um convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Boa Vista e a Orquestra Sinfônica Infanto-Juvenil de Ciudad Bolívar (Venezuela) e nosso objetivo é de que o número de integrantes cresça e que a orquestra continue trazendo benefícios educativos e artísticos à sociedade de Boa Vista por muitos anos.

c) Características e metodologias do projeto

19. Descreva resumidamente a proposta pedagógica/metodológica, os conteúdos abordados, a rotina, a carga horária, a periodicidade etc (15 linhas no máximo)

A metodologia baseia-se no ensino da teoria musical conjuntamente com a prática instrumental. Recebem aulas de teoria musical (aprendizagem das notas, história da música, divisão rítmica e estudo de solfejo), prática instrumental (iniciação e conhecimento da flauta doce, aprendizagem das escalas musicais básicas, leitura de partituras, execução de obras musicais nos instrumentos e ensaios diários); reabilitação e reinserção social do jovem aprendiz (atendimento psicossocial aos integrantes do projeto desenvolvimento de ações de educação, saúde, lazer e esporte reuniões sociais, objetivando o entrosamento com os demais integrantes da orquestra); monitoramento e avaliação (avaliação dos coordenadores do projeto com os instrutores, avaliação dos coordenadores junto com a área social). As turmas são divididas em novatos, intermediários e avançados, subdivididos pela classe de instrumentos: flauta doce, clarinete, oboé, fagote, flauta transversal, flauta piccolo, trompete, trombone de vara, tuba e trompa (sopros); violino, violoncelo, viola e contrabaixo (cordas); tímpano, bumbo, xilofone, pratos, triângulo e tarol (percussão) e o coral lírico. As aulas são realizadas de segunda a sexta-feira e eventualmente aos sábados, pelas partes da manhã (09:00h às 10:30h), tarde (14:30h às 18:00h) e noite (18:00h às 21:00h). Os alunos novatos estréiam em apresentações programadas em ruas, é o primeiro passo para iniciar a vida artística e participar dos grandes concertos.

20. Descreva objetivamente o processo de abordagem utilizado para motivar e sensibilizar o público-alvo. (10 linhas no máximo)

A Prefeitura tem levado a orquestra a apresentar-se tanto em salas de concerto como em reuniões comunitárias que realiza no meio da rua. Nessas reuniões ocorrem também apresentações de peças teatrais, fantoches etc. É uma forma que encontrou para difundir e oportunizar às comunidades mais carentes o conhecimento da música clássica e o contato com outras formas de expressão cultural. Logo após assistirem a 1º apresentação, o público, seja ele de classe média ou não, torna-se fiel expectador, uma vez que a orquestra tem conseguido transmitir a harmonia e a beleza da música erudita através das crianças e adolescentes que a integram. Outro estímulo tem acontecido por ocasião das apresentações fora de Roraima, como já aconteceu várias vezes na Venezuela (que integra a orquestra nas versões binacionais), Manaus – apresentação única dia 17/09/02 e Memorial da América Latina- SP, apresentações programadas para os dia 1 e 2 de dezembro próximo.

21. Descreva resumidamente de que forma o projeto poderia ser implementado em outras instituições, ou outros espaços geográficos, e, que condições deveriam ser observadas na sua reprodução. (10 linhas no máximo)

O projeto pode ser implementado em qualquer região do país, bastando apenas deter o conhecimento do método venezuelano que está disponível mediante convênio com a Orquestra Sinfônica Infanto-Juvenil de Ciudad Bolívar (Venezuela) ou através da experiência vivenciada em Boa Vista.

Por ser a Orquestra de Boa Vista uma iniciativa inédita no Brasil, pode ser considerada o núcleo piloto para a implantação deste novo sistema de ensino em outras regiões da geografia brasileira em grande escala (além de ser a única orquestra sinfônica infanto-juvenil binacional existente no país).

d) Atividades de acompanhamento e avaliação

22. Descreva a periodicidade e os meios utilizados para o acompanhamento do público-alvo atendido pelo projeto, antes, durante e depois das ações propostas (pesquisa, visita domiciliar, relatórios, etc). (10 linhas no máximo)

O projeto é monitorado diariamente e sistematicamente pela equipe técnica municipal e avaliado em consonância com os objetivos propostos.

Sua eficácia vem sendo comprovada através de indicadores quantitativos e qualitativos, tais como:

- interesse e participação no projeto;
- assiduidade e freqüência;
- disciplina e respeito aos colegas e monitores;
- capacidade no aprendizado;
- destreza no manejo do instrumento
- integração com os colegas, reintegração social e familiar;
- zelo pelos equipamentos e materiais utilizados.

23. Quais os principais resultados quantitativos e qualitativos esperados em decorrência da realização do projeto. Cite os principais indicadores a serem observados em função das metas estabelecidas. (10 linhas no máximo)

Aumento de 70% do número de integrantes da orquestra, atingindo assim a capacidade ideal de componentes.
Entrosamento da família e contágio positivo no processo de crescimento e amadurecimento do músico, que passa a ser referência para irmãos etc, elevando o nível cultural do meio em que vive.
Melhora da auto-estima dos envolvidos na orquestra, direta e indiretamente.
Aumento do interesse nos estudos e no conhecimento geral, principalmente além fronteiras.
Sociabilização entre os integrantes, familiares e público.
Domínio no manejo do instrumento, ou seja o integrante inicia aprendendo a tocar uma flauta doce, passa para um outro instrumento e atinge o seu amadurecimento enquanto músico ao executar grandes obras.
Respeito ao patrimônio público, no que diz respeito ao trato com os instrumentos.

24. Quais as principais dificuldades para a implantação, o desenvolvimento e o acompanhamento do projeto? (10 linhas no máximo)

As grandes dificuldades foram: em disponibilizar recursos para um projeto tão específico quando o orçamento municipal é baixo e direcionado prioritariamente às necessidades básicas da população. A aquisição dos instrumentos foi possível através da parceria com a sociedade local e com o apoio do Ministério da Cultura. A vontade política de levar a cultura até as pessoas que não tem acesso e a transformação de um projeto voltado para a elite em um projeto popular, inserindo crianças carentes com bolsa incentivo , foi um crescimento para toda a equipe, que hoje transita nas mais diversas platéias. No desenvolvimento do projeto a disciplina é fundamental e aos poucos os novatos começam a familiarizar com os instrumentos e o entrosamento com os veteranos é quase que imperceptível. Por ser um acompanhamento diário e sistemático não encontramos grandes dificuldades.

Declaro ter conhecimento e aceitar os termos e condições estabelecidas nas normas orientadoras e das instruções para apresentação de projetos para apoio financeiro na Modalidade Arte e Cultura, Linha Educação, do Programa de Apoio a Crianças e Jovens em Situação de Risco Social do BNDES, e assumo total responsabilidade pelas informações prestadas.

Local e data:
Boa Vista 20/09/02

maria Lima Leite Jucá

Assinatura do representante legal:

PREFEITURA DE
BOA VISTA
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

Autorização

Eu, Maria Teresa Saenz Surita Jucá, nacionalidade brasileira, casada, residente no Município de Boa Vista, portadora do RG nº 1362545 SSP-DF, CPF nº 385344601-91, na condição de Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, autorizo ao BNDES- Banco Nacional de Desenvolvimento Social a utilização, publicação e divulgação, com a citação dos respectivos créditos, sem qualquer ônus para a prefeitura, do projeto "Orquestra Sinfônica Infanto Juvenil de Boa Vista", caso receba o apoio do Programa de Apoio a Crianças e Jovens em Situação de Risco Social do BNDES, na Modalidade Arte e Cultura, Linha Educação - Transformando com Arte.

Boa Vista – RR, 19 de setembro de 2002.

Maria Teresa Saenz Surita Jucá
MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ
Prefeita de Boa Vista

Orçamento dos Instrumentos para a Orquestra

Item	Equipamentos	UNID	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Veículo Utilitário c/ 9 assentos, Motor 1.6	Unid	1	30.000,00	30.000,00
2	Cello 4/4 completo	Unid	4	1.200,00	4.800,00
3	Cello 3/4	Unid	3	1.100,00	3.300,00
4	Arco p/ Violino 4/4	Unid	35	40,00	1.400,00
5	Arco p/ Violino 3/4	Unid	35	33,00	1.155,00
6	Arco p/ cello 4/4	Unid	5	80,00	400,00
7	Espaleira p/ violino 4/4	Unid	5	33,00	165,00
8	Crina p/ arco de violino	Unid	20	66,00	1.320,00
9	Crina p/ arco de cello	Unid	14	66,00	924,00
10	Jogo corda violino	Jogo	60	27,00	1.620,00
11	Jogo corda viola	Jogo	20	35,00	700,00
12	Jogo corda cello	Jogo	16	52,00	832,00
13	Jogo corda baixo	Jogo	5	130,00	650,00
14	Breu violino	Unid	30	6,00	180,00
15	Teclado XP 10	Unid	1	2.800,00	2.800,00
16	Contra-baixo	Unid	3	2.500,00	7.500,00
17	Corne	Unid	1	9.500,00	9.500,00
18	Pratos 22' classic archestral	Par	1	5.700,00	5.700,00
19	Triângulo 15cm	Unid	1	7,00	7,00
20	Triângulo 20cm	Unid	1	8,00	8,00
21	Boquilha Clarinete	Unid	4	42,75	171,00
22	Baqueta tímpano	Unid	2	48,00	96,00
23	Baqueta bumbo	Unid	2	18,00	36,00
24	Mesa c/ 8 canais de 15 watts	Par	1	1.426,00	1.426,00
25	Caixa de som 300 watts	Unid	1	1.480,00	1.480,00
26	CD play	Unid	1	1.300,00	1.300,00
27	Microfone 5m/58	Unid	2	345,00	690,00
28	Pedestais p/ microfone	Unid	2	130,00	260,00
29	Pedestal p/ caixa	Unid	2	190,00	380,00
30	Amplificador	Unid	1	1.200,00	1.200,00
TOTAL GERAL				**59.562,75**	**80.000,00**

* O veículo solicitado será para uso exclusivo do projeto da orquestra, para transporte dos integrantes e instrumentos, quando houver apresentações.























m111.

CORREIOS

CERTIFICADO DE POSTAGEM

CÓDIGO DO OBJETO

CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS PELO CLIENTE

COD. SERVIÇO

CEP DE DESTINO

65.017-000

GRUPO | VALOR A SER COBRADO NA ENTREGA

Prefeitura Municipal de Boa Vista

DESEJA DECLARAR VALOR? [ ] SIM [X] NÃO

VALOR DECLARADO

VALOR DO LÍQUIDO

EMBALAGEM

AD VALOREM

CARTÃO DE CRÉDITO

1 - AGER
2 - DINNERS CLUB
3 - MASTER CARD
4 - OURO
5 - VISA

SERVIÇOS ADICIONAIS. SOLICITE AO ATENDENTE

01 - AVISO DE RECEBIMENTO
02 - MÃO PRÓPRIA
04 - REGISTRO MÓDICO
07 - COLETA DOMICILIAR

APRESENTAR ESTE CERTIFICADO EM CASO DE PEDIDO DE INFORMAÇÕES

SE FOR A FATURAR

CÓDIGO DA UNIDADE

DIA/MÊS: 26.08

SERVIÇOS ADICIONAIS

CÓDIGO ADMINISTRATIVO: 10267381

NÚMERO DO CONTRATO: 2500410001

CÓDIGO DO PRODUTO | QUANT.

01	AVISO DE RECEBIMENTO
02	MÃO PRÓPRIA
04	REGISTRO MÓDICO
07	COLETA DOMICILIAR
TOTAL	

EC0220 06

DECLARAÇÃO

Conforme solicitação do Ofício 019/03/Gab-SEMPLA, de 13/02/03, declaramos para os devidos fins de direito, que o CNPJ existente na Administração Direta do Município de Boa Vista é **05.943.030/0001-55.**

Arthur Machado Filho
Secretário Municipal de Finanças

Rua Coronel Pinto, 202 - Centro - Fone: (95) 623-1720 - Fax: (95) 623-1546
e-mail: semfi@pmbv.rr.gov.br - CEP 69.301-150 - Boa Vista – RR
Visite nosso site: www.pmbv.rr.gov.br

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 27/03/03
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 004, de 19 de março de 2003.
Autoria : Poder Executivo

PARECER DO RELATOR

Senhora Presidente,

Nos termos Regimentais, avoco para emitir o parecer sobre o **Projeto de Lei n.º 004 de 19 de março de 2003**, de autoria da Prefeita Municipal o qual **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A APROVAR E ADOTAR EM TODOS OS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES, AS DIRETRIZES CONSTANTES NA DECISÃO Nº DIR. 977/2002 – BNDES E SEUS ANEXOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, nos posicionamos de modo ***FAVORÁVEL*** à sua aprovação, tendo em vista que é legal e constitucional, conforme dispõem os Art. 15, inciso I, Alínea "d" e 62, inciso XII da Lei Orgânica do Município combinados com os Arts. 30, Inciso I e 241 da Constituição Federal.

É o parecer, s.m.j.

Boa Vista , 08 de abril de 2003.

GEORGE MELO
Relator/ Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei Nº: 004, de 19 de março de 2003.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A APROVAR E ADOTAR EM TODOS OS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES, AS DIRETRIZES CONSTANTES NA DECISÃO Nº DIR. 977/2002 – BNDES E SEUS ANEXOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do Relator Vereador Ruben Bento, dado o **Projeto de Lei nº 004 de 19 de março de 2003, de autoria do Poder Executivo.**

Sala da Comissão , Câmara Municipal de Boa Vista , 08 de abril de 2003.

GEORGE MELO
Presidente / Relator

SEVERINO DUARTE
Membro

RUBEN BENTO
Membro

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e três, às 8:00 (oito horas) em dependência desta Casa Legislativa, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sob o Relator e Presidente Vereador George da Silva de Melo, Membros Vereador Ruben Bento e o Vereador Severino Duarte, para apreciarem o Projeto apresentado pelo Relator da matéria, dado ao ***Projeto de Lei de nº 004 de 19 de março de 2003***, de autoria do Poder Executivo, que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A APROVAR E ADOTAR EM TODOS OS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES, AS DIRETRIZES CONSTANTES NA DECISÃO Nº DIR. 977/2002 – BNDES E SEUS ANEXOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, aberto os trabalhos o Senhor Presidente determinou que se fizesse a leitura do Parecer, e em seguida o mesmo colocou em votação da matéria, tendo recebido ***Parecer Favorável***. Nada mais a tratar, o Senhor Presidente Vereador George da Silva de Melo, deu por encerrada a reunião, da qual, eu Vereador Ruben Bento, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada vai por mim e por todos os demais, assinada.

George Melo
Presidente/ Relator

Severino Duarte
Membro

Ruben Bento
Membro

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Cult. Saúde e Assist. Social

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Educação, Saúde e
Assistência Social para emitir parecer
Em 02/04/03
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, avocamos para emitir Parecer desta Comissão sobre o presente Projeto de Lei nº 004/03, de autoria do Poder Executivo, nos manifestamos de modo **FAVORÁVEL** à sua aprovação tendo em vista que não contraria a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, assim como o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

É o Parecer, s. m. j.

Boa Vista - RR, 07 de Abril de 2003.

ALBERTO DIAS CABRAL SOBRINHO
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Alberto Dias Cabral Sobrinho, dado ao Projeto de Lei nº 004/03, de autoria do Poder Executivo, o qual dispõe sobre: "autoriza o Poder Executivo a aprovar e a adotar, em todos os seus termos e condições, as diretrizes constantes na Decisão nº DIR. 977/2002 – BNDES e seus anexos e dá outras providências.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 07 de Abril de 2003.

ALBERTO DIAS CABRAL SOBRINHO
PRESIDENTE

SEVERINO DUARTE DA SILVA
SECRETÁRIO

RUBEN BENTO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A T A

AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E TRÊS, ÀS 10:00 HORAS, EM UMA DAS DEPENDÊNCIAS DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SOB A PRESIDÊNCIA, DO VEREADOR ALBERTO DIAS CABRAL SOBRINHO, DO SECRETÁRIO VEREADOR SEVERINO DUARTE E MEMBRO VEREADOR RUBEN BENTO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DO PARECER DA MATÉRIA, DADO AO PROJETO DE LEI N° 004 DE 19 DE MARÇO DE 2003, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, O QUAL DISPÕE SOBRE: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A APROVAR E A ADOTAR, EM TODOS OS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES, AS DIRETRIZES CONSTANTES NA DECISÃO N° DIR. 977/2002 – BNDES E SEUS ANEXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER, EM SEGUIDA O MESMA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO **APROVAÇÃO**. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADOS.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 07 de Abril de 2003.

ALBERTO DIAS CABRAL SOBRINHO
PRESIDENTE

SEVERINO DUARTE DA SILVA
SECRETÁRIO

RUBEN BENTO
MEMBRO

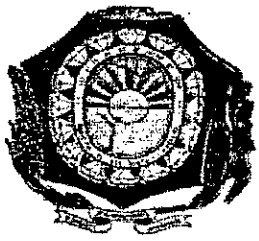

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e Orçamentos para emitir parecer.
Em ____/____/____

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, avocamos para emitir Parecer desta Comissão sobre o presente Projeto de Lei nº 004/03, de autoria do Poder Executivo, nos manifestamos de modo **FAVORÁVEL** à sua aprovação tendo em vista que não contraria a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, assim como o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

É o Parecer, s. m. j.

Boa Vista - RR, 07 de Abril de 2003.

ALDO DANTAS
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Aldo Dantas, dado ao Projeto de Lei nº 004/03, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a aprovar e a adotar, em todos os seus termos e condições, as diretrizes constantes na Decisão nº DIR. 977/2002 – BNDES e seus anexos e dá outras providências.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 07 de Abril de 2003.

ALDO DANTAS
PRESIDENTE

IVO CANTANHEDE
SECRETÁRIO

BRAZ ASSIS
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A T A

AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E TRÊS, ÀS 10:00 HORAS, EM UMA DAS DEPENDÊNCIAS DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR ALDO DANTAS, DO SECRETÁRIO VEREADOR **IVO CANTANHEDE** E MEMBRO VEREADOR BRAZ ASSIS BEHNCK, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DO PARECER DA MATÉRIA, DADO AO PROJETO DE LEI N° 004 DE 19 DE MARÇO DE 2003, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, O QUAL DISPÕE SOBRE: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A APROVAR E A ADOTAR, EM TODOS OS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES, AS DIRETRIZES CONSTANTES NA DECISÃO N° DIR. 977/2002 – BNDES E SEUS ANEXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER, EM SEGUIDA O MESMO COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO **APROVAÇÃO**. NADA MAIS A TRATAR, A SENHORA PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 07 de Abril de 2003.

ALDO DANTAS
PRESIDENTE

IVO CANTANHEDE
SECRETÁRIO

BRAZ ASSIS
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 004/2003, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a aprovar e a adotar, em todos os seus termos e condições, as diretrizes constantes na Decisão nº DIR. 977/2002 – BNDES e seus anexos e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA: 08 DE ABRIL 2003

ÚNICA VOTAÇÃO

	NOME	PARTIDO	SIM	NÃO
1°	**Prof.** ALBERTO DIAS CABRAL SOBRINHO - **Betão**	**PTN**	X	
2°	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PTB**		
3°	**ALDO DANTAS** SALES	**PPS**	X	
4°	**Pr. ARTUR** S. R. BORGES	**PL**	X	
5°	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	**PPS**		
6°	**FRANCISCO DE SOUZA CRUZ**	**PTB**		
7°	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	-	X	
8°	**IVO** RODRIGUES **CANTANHEDE** FILHO	-	X	
9°	JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO **(Tio Brito)**	**PSDB**	X	
10°	**KAREN MAGALHÃES** DA SILVA	**PST**	X	
11°	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	**PFL**		
12°	**Dra. ODETE** IRENE DOMINGUES	**PPS**	X	
13°	**OTONIEL** FERREIRA DE SOUZA	**PSDB**	ABSTENÇÃO	
14°	**RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO**	**PTB**	X	
15°	**RUBEN BENTO**	**PFL**	X	
16°	**SEVERINO DUARTE** DA SILVA	**PAN**		
17°	**WALTEIR** ALVES PINTO	**PT do B**	X	
-		**TOTAL**	11	

1° SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI N° 004, DE 19 DE MARÇO DE 2003.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

REDAÇÃO FINAL

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A APROVAR E A ADOTAR, EM TODOS OS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES, AS DIRETRIZES CONSTANTES NA DECISÃO Nº DIR. 977/2002 – BNDES E SEUS ANEXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar e a adotar em todos os seus termos e condições, as diretrizes constantes na Decisão nº DIR 977/2002 – BNDES e seus anexos para contratação da operação de colaboração financeira não reembolsável no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) a serem providos com recursos do Fundo Social do BNDES, destinados ao desenvolvimento do Projeto selecionado "ORQUESTRA SINFÔNICA INFANTO-JUVENIL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA".

Art. 2º – Os recursos provenientes da operação de colaboração financeira não reembolsável serão consignados como receita no orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 08 de Abril de 2003.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício N° 058/2003

Boa Vista – RR, 08 de Abril de 2003.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo, disquete contendo cópia da Redação Final do Projeto de Lei nº 004/03, de autoria do Poder Executivo, aprovada na Sessão Ordinária do dia 08 de abril do corrente ano, para as devidas providências.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Excelentíssima Senhora
MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ
DD. Prefeita Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho - N/C

RECEBIDO
PROTOCOLO
Em 09/04/03
Horas 12:30
SENAD

PREFEITURA DE
BOA VISTA
E NÃOS DADAS COM VOCÊ

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 662, DE 09 DE ABRIL DE 2003.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A APROVAR E A ADOTAR, EM TODOS OS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES, AS DIRETRIZES CONSTANTES NA DECISÃO Nº DIR. 977/2002 – BNDES E SEUS ANEXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar e a adotar em todos os seus termos e condições, as diretrizes constantes na Decisão nº DIR 977/2002 – BNDES e seus anexos para contratação da operação de colaboração financeira não reembolsável no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) a serem providos com recursos do Fundo Social do BNDES, destinados ao desenvolvimento do Projeto selecionado **"ORQUESTRA SINFÔNICA INFANTO-JUVENIL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA".**

Art. 2º – Os recursos provenientes da operação de colaboração financeira não reembolsável serão consignados como receita no orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 09 de Abril de 2003.

Teresa Jucá

TERESA JUCÁ
Prefeita

Maryvaldo Bassal do Freire
ADVOGADO
OAB-CE 4166 – OAB-RR 066/A
Procurador Geral Munic. de Boa Vista-RR

Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - São Francisco - Palácio 09 de Julho
Fone: 621-1700 – Ramal 1711 – Fax (95) 623-2535
e-mail: gabbv@technet.com.br - CEP 69305-130 - Boa Vista-RR
Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
BOA VISTA
Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Ano IX
nº 968
quinta-feira
10 de abril
de 2003.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 662, DE 09 DE ABRIL DE 2003.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A APROVAR E A ADOTAR, EM TODOS OS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES, AS DIRETRIZES CONSTANTES NA DECISÃO Nº DIR. 977/2002 - BNDES E SEUS ANEXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, faz saber qu Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar e a adotar em todos os seus termos e condições, as diretrizes constantes na Decisão nº DIR 977/2002 - BNDES e seus anexos para contratação da operação de colaboração financeira não reembolsável no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) a serem providos com recursos do Fundo Social do BNDES, destinados ao desenvolvimento do Projeto selecionado "ORQUESTRA SINFÔNICA INFANTO-JUVENIL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA".

Art. 2º - Os recursos provenientes da operação de colaboração financeira não reembolsável serão consignados como receita no orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 09 de Abril de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI Nº 015/2003

O Diretor Presidente da EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - EMHUR, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o que dispõe a Resolução 001/2003, datada de 08/01/2003 e
Considerando o Inciso III do Art. 17 do Estatuto da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR;

R E S O L V E :

Art. 1º - Remanejar no Orçamento da EMHUR - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista, o valor de R$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil Reais), para reforço do Projeto/Atividade a seguir relacionado:

I - EMHUR
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Unidade Orçamentária: 0702 - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR

0702.151.220.362.034	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA EMHUR	Fonte	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	024	10.000,00
0702.154.510.382.035	PROMOÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Fonte	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	001	530.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da dotação dos Projetos/Atividade a seguir relacionados, no valor de R$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil Reais):

I - EMHUR
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Unidade Orçamentária: 0702 - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR

0702.151.220.362.034	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA EMHUR	Fonte	
3.1.90.11.31	DESP. FIXAS PESSOAL CIVIL COMISSIONADO	00	174.600,00
3.1.90.13.32	OBRIGAÇÕES PATRONAIS COMISSIONADOS	00	64.300,00
3.3.90.30.15	MATERIAIS DIVERSOS	00	19.900,00
3.3.90.30.15	MATERIAIS DIVERSOS	02	19.200,00
3.3.90.39.26	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	24	10.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	00	16.600,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	00	30.100,00
0702.154.510.382.035	PROMOÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Fonte	
3.3.90.30.15	MATERIAIS DIVERSOS	00	11.600,00
3.3.90.39.26	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	00	41.500,00
0702.164.820.022.036	APOIO A HABITAÇÃO POPULAR	Fonte	
3.3.90.30.15	MATERIAIS DIVERSOS	00	10.800,00
3.3.90.30.15	MATERIAIS DIVERSOS	01	43.700,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FÍSICA	01	10.000,00
3.3.90.39.26	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	01	87.700,00
	TOTAL		540.000,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da EMHUR, em 09 de abril de 2003.

Erci de Moraes
Diretor Presidente da - EMHUR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 028/2003 - PROGE.
Objeto: a SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS NO BAIRRO NOVA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme identificado e especificado no anexo I, da Carta Convite nº 006/03.
Vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, findando-se no 10º (décimo) dia após a conclusão dos serviços.
Valor: R$ 123.992,91 (cento e vinte e três mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos).
Unidade Orçamentária: 0901
Funcional Programática: 082440452.052
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00

Fontes de Recursos: crédito especial e crédito suplementar.
Notas de empenho: 00344 e 00345 , ambas de 18/03/2003, no valor de R$ 2.497,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais) e R$ 121.495,91 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos) respectivamente.
Processo nº : 024/03- CL
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: TRANSVAL - TRANSPORTE COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO CIVIL E NAVAL LTDA
Data da Assinatura: 20 de Março de 2003
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e JOSÉ MENDES DE SOUZA, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 034/2003 - PROGE.
Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTA ACRÍLICA ALQUÍDICA E THINER, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO-FIO, EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, para atender a Secretaria Municipal de Obras - SEMOU, conforme identificado e especificado no anexo I, da Tomada de Preço nº 006/03, nos termos e condições estabelecidas neste contrato e na proposta da empresa vencedora.
Vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, findando-se em 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do contrato, prazo determinado para a entrega do objeto do presente termo.
Valor: R$ 125.721,20 (cento e vinte cinco mil, setecentos e vinte um real e vinte centavos)
Unidade Orçamentária: 0701
Funcional Programática: 154510381.011
Categoria Econômica: 3.3.90.30.15
Fontes de Recursos: despesa fixada
Nota de empenho: 000403, de 31/03/2003,
Processo nº : 052/03- CL
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MENG - ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Data da Assinatura: 31 DE MARÇO DE 2003.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e REINALDO VERAS PEREIRA DE MATOS, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite n.º 62/2003 - Processo 164/2003-CL

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, nomeada pelo Decreto nº 036/E, ano 2003, torna público que realizará Convite, Tipo Menor Preço, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Objeto: contratação de serviços de publicação.

Para aquisição do Convite, o interessado deverá comparecer na COPEL, no Horário de 8:30 as 11:30 e das 14:30 as 17:30.

Informações: Av. Ville Roy, nº 292-E, 2º andar, Ed. Latife Salomão, salas 202/206-Centro, Boa Vista - RR, Fone (95) 623- 9207. Data para apresentação de documentação e proposta: 23/04/03, às 09:00h, no endereço supracitado.

Judith Moura
Presidente da - COPEL



PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração
Lucicleide Barreto Queiroz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Delacir de Melo Lima
Secretaria Municipal de Saúde
Wirlande Santos da Luz
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo
Maria Helena Eichler Vercillo
Secretaria Municipal de Finanças
Arthur Machado Filho
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Trânsito
Eder Jonas Coelho
Secretaria Municipal da Agricultura , Meio Ambiente e Assuntos Indígenas
Eugênio Thomé
Secretaria Municipal da Juventude
Airton Carvalho de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Procurador Geral do Município
Maryvaldo Bassal de Freire
Empresa de Desenvolvimento Hurbano e Habitacional do Município de Boa Vista-EMHUR
Erci de Moraes
Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC
Cícero Campelo Neto
Assessora de Comunicação Social
Ana Maria Florêncio
Chefe de Gabinete
Elina Bernal de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pela Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima. (FECEC)
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 621-1733 - Telefax (95) 623 - 1931
Geny Jane M. Santana - Editora Gráfica

PREFEITURA DE
BOA VISTA

CÂNCER DE COLO DE ÚTERO.

O EXAME PREVENTIVO PODE SALVAR SUA VIDA.

BOA VISTA
CIDADE LIMPA
Não suje nem deixe sujar.

CONTINUE COLABORANDO PARA BOA VISTA SER UMA CIDADE LIMPA

JUNTOS A GENTE MUDA BOA VISTA

PREFEITURA DE
BOA VISTA

ADOTE UMA FAMÍLIA

FONE: 624-4895

SERVIÇO DE APOIO À CRIANÇA

FONE: 623-1999

PREFEITURA DE
BOA VISTA

VAMOS ACABAR COM O MOSQUITO DA DENGUE

EVITE ÁGUA PARADA.

PREFEITURA DE

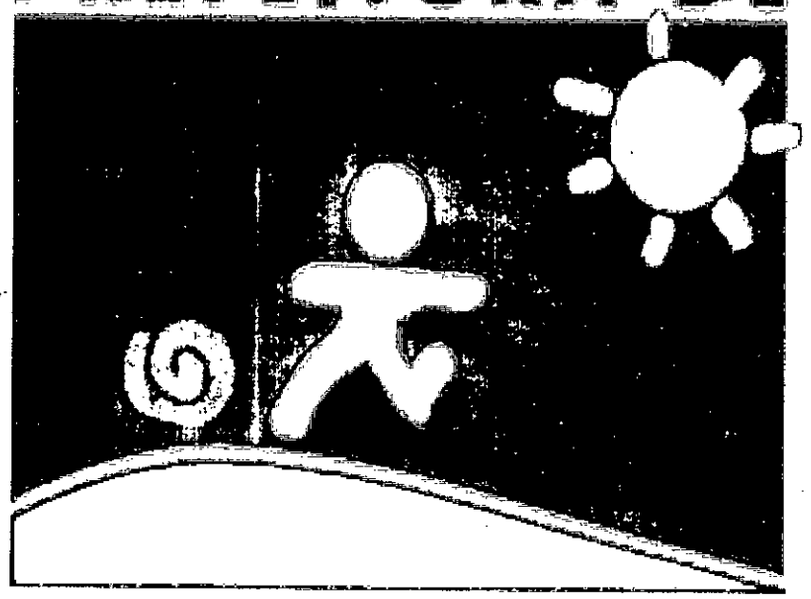

BOA VISTA

PREFEITURA DE

BOA VISTA

MALÁRIA

SE ESTIVER COM SINTOMAS PROCURE UM CENTRO DE SAÚDE

Poder Legislativo

Presidente:
Maria de Lourdes Pinheiro
Vice-Presidente:
Odete Irene Domingues
Primeiro Secretário:
Arthur Salomão Ribeiro Borges
Segundo Secretário:
Severino Duarte da Silva

Alberto Dias Cabral Sobrinho, Aldo Dantas Sales, Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisco de Souza Cruz, George da Silva Melo, Ivo Rodrigues Cantanhede Filho, José Augusto C. Brito, Karen Magalhães da Silva, Otoniel Ferreira de Souza, Raimundo Pereira Sobrinho, Ruben da Silva Bento, Walteir Alves Pinto.